



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XI — N.º 150

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 1954

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Diretora

Apolonio Salles — Presidente.
Vivaldo Lima — 1.º Secretário.
Freltas Cavalcanti — 2.º Secretário.
Carlos Lindemberg — 3.º Secretário.
Kerginaldo Cavalcanti — 4.º Secretário.
Neves da Rocha — 1.º Suplente.
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Cezar Vergueiro — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Alberto Pasqualini (1).
Onofre Gomes.
Victorino Freire.
Paulo Fernandes.
Mathias Olympio.
Mourão Vieira.
Fausto Cabral.
Daniel Krieger.
Juracy Magalhães.
Othon Mader.
Julio Leite.
Novaes Filho.
Domingos Vellaco.
Lino de Mattos.

Suplentes

João Arruda.
Lima Guimarães.
(1) — Substituído pelo Sr. Lima Guimarães.
Secretário: Renato Chermont.
Reuniões às sextas-feiras às 10 horas e 30 minutos.

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.
Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente (1).
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Gaspar Velloso.
Ruy Carneiro.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
Atílio Vivacqua.
Moura Andrade.
(1) Substituído temporariamente por Rui Palmeira.
Secretário — Mécio dos Santos Andrade.
Reuniões — Terças-feiras, às 14 horas.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente.
Julio Leite — Vice-Presidente.
Sá Tinoco.
Remy Archer (1).
Lima Teixeira.
Fernandes Távora.
Tarcísio de Miranda.
(1) Substituído temporariamente o Sr. Sebastião Archer.
Secretário — Renato Chermont.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

1 — Lourival Fontes — Presidente.
2 — Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.
3 — Ezequias da Rocha.
4 — Gilberto Marinho.
5 — Mem de Sá.
6 — Mourão Vieira.
7 — Reginaldo Fernandes.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Sebastião Archer. (2)
Primio Beck.
Lino de Mattos.
João Arruda.
Paulo Fernandes (1).

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.
(2) Substituído temporariamente por Remy Archer.
Secretário — Pedro de Carvalho.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha (3) Presidente.
2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.
3 — João Villasbôas (1).
4 — Ruy Carneiro.
5 — Saulo Ramos (2).
(1) Substituído, interinamente, pelo Sr. Argemiro de Figueiredo.
(2) Substituído, interinamente, pelo Sr. Mourão Vieira.
(3) Substituído temporariamente por Julio Leite.
Secretário — Cecília de Rezende Martins.
Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
João Villasbôas — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lourival Fontes.
Gomes de Oliveira.
Rui Palmeira.
Bernardes Filho.
Moura Andrade.
Secretário — J. B. Castelo Branco.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

1 — Sylvio Curvo — Presidente.
2 — Pedro Ludovico — Vice-Presidente.
3 — Leonidas Mello.
4 — Fausto Cabral.
5 — Saulo Ramos.
Secretária — Nathércia da Leão.
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Calado de Castro — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Francisco Gallotti (1).
Alencastro Guimarães.
Sylvio Curvo.
Maynard Gomes.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Paulo Fernandes.
Secretário — Romilda Duarte.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Calado de Castro.
Mem de Sá.
Mathias Olympio.
Sá Tinoco.
Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.
Reuniões — As quintas-feiras.

Comissão de Transportes e Comunicações e Obras Públicas

1 — Novaes Filho — Presidente.
2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente.
3 — Francisco Gallotti.
4 — Gaspar Velloso.
5 — Coimbra Bueno.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — As quintas-feiras, às 11 horas.

Comissões Especiais

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasbôas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Filinto Müller.
Secretário — José da Silva Lisboa.
Reuniões — As quintas-feiras.

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro.
Filinto Müller.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Argemiro de Figueiredo.
Othon Mader.
Kerginaldo Cavalcanti.
Julio Leite.

Deputados

Ernani Sátiro — Vice-Presidente.
Aarão Steinbruch — Relator Geral.
Tarso Dutra.
Jefferson Aguiar.
Moury Fernandes.
Licurgo Leite.
Sylvio Sanson.
Lourival de Almeida.
Raimundo Brito.

Comissões de Inquérito**De Mudança da Capital**

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Attilio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini.
Lino de Mattos.
Secretário — Sebastião Veiga.
Reuniões — As quintas-feiras.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente.
Domingos Velasco — Vice-Presidente.
Mendonça Clark — Relator.
Remy Archer.
Parsifal Barroso.
Coimbra Bueno.
Ezequias da Rocha.

Secretário — José Soares de Oliveira.
Reuniões — As sextas-feiras às 20 horas.

Comissão Mista**Comissão Mista de Reforma Administrativa**

Horácio Lafer — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
Gustavo Capanema — Relator.
Afonso Arinos — Relator.
Lopo Coelho.
Blac Pinto.

Batista Ramos.
Arnaldo Cerdeira.
Filinto Müller.
Ari Viana.
Cunha Mello.
Coimbra Bueno.
Juracy Magalhães.
Bernardes Filho.
Secretário — José da Silva Lisboa

Atas das Comissões**Comissão de Redação**

42.^a REUNIAO, EM 24 DE AGOSTO DE 1956

(Extraordinária)

As dezessete horas e quarenta e cinco minutos, do dia vinte e quatro de agosto, do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Gaspar Velloso, Presidente em exercício, achando-se presentes os Srs. Senadores Ruy Carneiro e Saulo Ramos.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Argemiro de Figueiredo e Julio Leite.

E' lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Sr. Saulo Ramos oferece a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1955, que dispõe sobre o ensino da enfermagem no país e dá outras providências.

As dezoito horas e dez minutos, nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

EXPEDIENTE**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES****FUNCIONÁRIOS**

Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 96,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

ATA DA 121.^a SESSÃO DA 2.^a SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.^a LEGISLATURA, EM 29 DE AGOSTO DE 1956**PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES.****SUMÁRIO****PROJETOS DE LEI CHEGADOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

— Projeto de Lei da Câmara n.º 182, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 753-55), que modifica o art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.199, de 28 de dezembro de 1944, alterado pelo Decreto-lei n.º 8.005, de 27 de setembro de 1945 (Autoriza a concessão de subvenção à Fundação Brasil Central), e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 52, de 1956, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro dos termos aditivos dos contratos celebrados entre o Governo Federal e Luciano Pupo Nogueira Neto, n.º na Câmara dos Deputados: 91-56).

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 53, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 89-56), que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Sociedade Federal de Construções "Sonaco" Ltda.

PROJETOS DE LEI APRESENTADOS

— Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1956, do Sr. Novaes Filho, que proíbe a importação, durante dois anos, de uísque e demais bebidas alcoólicas, bem como gêneros alimentícios, exceto trigo e leite em pó.

— Projeto de Resolução n.º 32, de 1956, da Comissão de Relações Exteriores, autorizando o Sr. Kerginaldo Cavalcanti a participar da Delegação do Governo Brasileiro à posse do Presidente da República do Equador.

REQUERIMENTO DEFERIDO

— n.º 483, de 1956, do Sr. Ezequias da Rocha, de informações relacionadas com as tarifas pleiteadas pela Cia. Força e Luz do Nordeste do Brasil, para o fornecimento dessa energia em Maceió, Recife, Caruaru e Garanhuns.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Novaes Filho — Justificação do Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1956, acima referido.

Senador Othton Mäder — Atividade subversiva de comunistas.

Senador Juracy Magalhães — Protestos contra a censura policial ao respectivo "Tribuna da Imprensa".

Senador Rui Palmeira — Problema minerais atômicos.

MATERIAS VOTADAS**Requerimentos**

— n.º 484, do Sr. Sylvio Curvo, de dispensa de publicação para a redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1955. (Aprovado)

— n.º 485, do Sr. Prisco dos Santos, de dispensa de interstício para o Projeto de Resolução n.º 32, de 1956. (Aprovado)

Redações finais

— das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1955. (Parecer n.º 790) (Aprovada)

— das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 153, de 1956. (Parecer n.º 791) (Aprovada)

Projetos de Lei da Câmara

— n.º 112, de 1955, que concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras, exclusive a de Previdência Social, para um equipamento completo destinado à instalação de uma fábrica produtora de anidrido ftálico, importado da Alemanha pela Empresa Produtos Químicos "Elektro S. A." (Aprovado)

— n.º 114, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 a fim de serem consolidadas e prosseguidas, em acordo com o Governo do Estado do Amazonas, as obras do Aeroporto Internacional de Manaus. (Aprovado)

— n.º 121, de 1956, que releva a prescrição em que incorreu o direito de Francisco Pereira Veras, servidor do Território Federal do Acre, de pedir aposentadoria.

Projetos de Lei do Senado

— n.º 23, de 1956, que dispõe sobre o pagamento em ouro de direitos e taxas aduaneiras. (Rejeitado por inconstitucional)

— n.º 31, de 1956, que modifica disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (criações de federações). (Aprovado em 1.^a discussão)

Redações finais

— das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1955. (Parecer n.º 790) (Aprovada)

— das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 153, de 1956. (Parecer n.º 791) (Aprovada)

Requerimentos

— n.º 484, do Sr. Sylvio Curvo, de dispensa de publicação para a redação final das emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1955. (Aprovado)

— n.º 485, do Sr. Prisco dos Santos, de dispensa de interstício para o Projeto de Resolução n.º 32, de 1956.

— Comparecimento: 51 Srs. Senadores.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello — Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Ruy Archer — Victorino Freire — Arêa Leão — Mathias Olympio — Leonidas Mello — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — João Arruda — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Novaes Filho — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Attili Vivacqua — Ari Viana — Sá Tinoco — Tarcisio Miranda — Caetano de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Lima Guimarães — Lino de Mattos — Moura Andrade — Domingos Velasco — Pedro Ludovico — Sylvio Curvo — João Vilasboas — Filinto Müller — Othon Müller — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Saulo Ramos — Primo Beck — Daniel Krieger — Mem de Sá — (43).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 43 dos Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Suplente, servindo de 1.º Secretário, lê o seguinte:

Expediente

Ofícios:

— Do Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, dando conhecimento de voto, aprovado pela mesma casa, de solidariedade ao Vice-Presidente do Senado pelo seu discurso de desagravo ao Presidente deste ramo do Poder Legislativo, Dr. João Goulart, ante agressões de alguns jornais da capital da República.

— Da Câmara dos Deputados: N.º 1.694, comunicando haver sido aprovada a emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 268, de 1955, que altera dispositivos da Lei do Imposto de Renda, institui a tributação adicional das pessoas jurídicas sobre os lucros em relação ao capital social e às reservas e dá outras providências, enviado à sanção.

N.º 1.688 nos seguintes termos:

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1956.
N.º 1.688 — (Ref. CEO 29-56)
Excelência, em cópia anexa, o teor do Tenho a honra de transmitir a Vossa Senhoria o telegrama subscrito pelo Deputado Hippólito Ribeiro e outros, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, atendendo parecer do Senhor Relator, Deputado Lauro Cruz, aprovado pela Comissão de Educação e Cultura, bem como o avulso da Redação Final do Projeto n.º 4.132, de 1954, que altera a Lei Orgânica do Ensino Secundário e dá outras providências.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.
— Dionísio Côrtes, 1.º Secretário.

CÓPIA AUTÊNTICA TELEGRAMA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Federal — Rm — D. F.
Q. 70, P. Alegre — R. S. NR. 1.677-119-29-20h00.

Os Deputados que este subscrevem em nome do Senado e Assembleia Legislativa deste Estado dirigem-se a Vossa Excelência para fazer chegar a D.ª Commissão que estuda o Projeto Lei de Diretrizes e bases do ensino do país

seu veemente apelo sentido estudar tendo em vista recomendações Primeiro Congresso de Taquigrafia reunido em S. Paulo em 1951, a possibilidade incluir currículo ginasial ensino facultativo breviscrita em todos seus graus, pt Respeitosas saudações Hipólito Ribeiro Arno Arnt Temperari, Pereira Adelmiro Moura Paulo Brosard Ismar Garfulha Mucio de Castro Joaquim Quintana Noberto Schmidt Helio Carlomagno Lima Beck Ariosto Jaeger Plauto Abreu Leonel Mantovani Porcínio Pinto Domingos Polidoro Solano Borges. CT 1951 Brevescrita em

Publique-se e archive-se.

— Ns. 1.677, 1.678 e 1.699, encaminhando autôgrafos dos seguintes projetos de lei:

Projeto de Decreto Legislativo N. 52, de 1956

(N.º 91-A-1956, na Câmara dos Deputados)

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro dos termos aditivos dos contratos celebrados entre o Governo Federal e Luciano Pupo Nogueira Neto.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É mantida a decisão do Tribunal de Contas, de 4 de novembro de 1955, que negou registro aos seguintes termos aditivos aos contratos celebrados entre o Governo Federal e Luciano Pupo Nogueira Neto para desempenhar, na Escola Preparatória de Cadetes do Ar, a função de professor de português:

a) o de 25 de março de 1955, alterando as cláusulas 4.ª e 9.ª do contrato celebrado em 21 de outubro de 1953;

b) e o de 26 de julho de 1955, alterando as cláusulas 4.ª e 9.ª do contrato celebrado em 10 de janeiro de 1955.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Decreto Legislativo N. 53, de 1956

(N.º 89-A-1956, na Câmara dos Deputados)

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Sociedade Nacional de Construções "Sonaco" Limitada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É mantida a decisão do Tribunal de Contas, de 22 de dezembro de 1953, que negou registro ao contrato celebrado, em 3 de dezembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Sociedade Nacional de Construções "Sonaco" Ltda., para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Santo André, Estado de São Paulo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 182, de 1956

Modifica o art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.199, de 28 de dezembro de 1944, alterado pelo Decreto-lei n.º 8.005, de 27 de setembro de 1945 (Autoriza a concessão de subvenção à Fundação Brasil Central, e dá outras providências).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Passa a ter a seguinte redação o art. 1.º do Decreto-lei número 7.199, de 28 de dezembro de

1944, alterado pelo Decreto-lei número 8.005, de 27 de setembro de 1945:

"Art. 1.º Fica autorizada a concessão, por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de um auxílio em favor da Fundação Brasil Central, de Cr\$ 60.000.000,03 (sessenta milhões de cruzeiros) anuais".

Parágrafo único. O auxílio será arbitrado anualmente pelo Presidente da República, tendo em vista os programas de trabalho apresentados pela referida Fundação.

Art. 2.º Nas demais disposições do Decreto-lei n.º 7.199, de 28 de dezembro de 1944, onde se diz "subvenção" leia-se "auxílio", de acordo com a classificação prevista no art. 2.º da Lei n.º 1.493, de 13 de dezembro de 1951.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

E' LIDO E VAI A IMPRIMIR O SEGUINTE PARECER

Parecer n. 790, de 1956

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 30, de 1955, que dispõe sobre o ensino de enfermagem no país, e dá outras providências.

Relator — Sr. Saulo Ramos.

A Comissão apresenta a Redação Final — (fls. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei número 30, de 1955, de iniciativa da Câmara dos Deputados, oferecendo ao artigo 19 uma emenda de redação em decorrência da aprovação da emenda número 13, ao artigo 18.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 1956. — Gaspar Velloso, Presidente em exercício. — Saulo Ramos, Relator. — Ruy Carneiro.

ANEXO AO PARECER N.º 790, DE 1956

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 30, de 1955, que dispõe sobre o ensino de enfermagem no país, e dá outras providências.

EMENDA N.º 1

Ao artigo 1.º

(Emenda n.º 7)

Na letra "a" deste artigo

Onde se lê —

"... parteira;"

Leia-se —

"... auxiliar de obstetriz;"

EMENDA N.º 2

Ao artigo 3.º

(Emenda n.º 7)

No corpo deste artigo e na anexo e.

Onde se lê —

"... parteira;"

Leia-se —

"... auxiliar de obstetriz;"

EMENDA N.º 3

Ao artigo 7.º

(Emenda n.º 8)

Dê-se a este artigo a seguinte redação:

"Art. 7.º O regulamento da presente lei, que deverá ser baixado pelo Poder Executivo dentro de 90 (noventa) dias, disporá sobre o regime escolar, as condições de promoção e de graduação, o currículo de cada curso, inclusive os de pós-graduação, e as cadeiras privativas de médicos e, acesíveis, também, às obstetrizes, respeitados os direitos dos profissionais que estejam em exercício à data da publicação desta lei."

EMENDA N.º 4

Ao artigo 8.º

(Emenda n.º 7)

Onde se lê —

"... parteira;"

Leia-se —

"... auxiliar de obstetriz;"

EMENDA N.º 5

Ao artigo 9.º

(Emenda n.º 10)

Saprima-se no corpo deste artigo a parte final em seguida a "equilibradas".

EMENDA N.º 6

Ao artigo 9.º

(Emenda n.º 9)

Dê-se ao parágrafo único, deste artigo, a seguinte redação:

"Parágrafo único. A direção dos cursos só poderá ser confiada a médicos ou, na falta destes, a obstetrizes portadoras de certificado de curso de pós-graduação."

EMENDA N.º 7

Ao art. 14 (Subemenda da Comissão de Saúde Pública à emenda n.º 7 e referência à emenda n.º 13).

Dê-se ao corpo deste a seguinte redação:

"Art. 14. Os atuais cursos de enfermagem obstétrica e os existentes até 1952, com a duração de 2 (dois) anos, de acordo com o Decreto número 20.865, de 1931, anexos às Cátedras de Clínica Obstétrica das Faculdades de Medicina, ficam autorizados a funcionar sob a denominação de Curso de Obstetriz, desde que requeiram seu reconhecimento dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação desta lei e se adaptem às novas exigências legais".

EMENDA N.º 8

Ao art. 14 (Emendas ns. 1-C, 2-G e 7).

Dê-se ao parágrafo único, deste artigo, a seguinte redação:

"Parágrafo único. As ex-alunas tituladas pelos cursos referidos neste artigo poderão requerer apostila de seus títulos sob a denominação de obstetriz; e as mais profissionais que tenham frequentado cursos regulares de enfermagem obstétrica, que não se enquadrem neste artigo, terão seus títulos acostilados sob a denominação de auxiliar de obstetriz sendo-lhe facultado, para isso, o prazo de 18 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação desta lei".

EMENDA N.º 9

Ao art. 16 (Emenda n.º 11)

Neste artigo

Onde se lê:

"...obstetriz..."

Leia-se:

"...médico..."

EMENDA N.º 10

Ao art. 17 (Emenda n.º 12 e respectiva subemenda da Comissão de Saúde Pública).

Dê-se a este artigo a seguinte redação:

"Art. 17. A direção dos serviços de assistência obstétrica das instituições públicas e privadas deverá ser confiada a médicos.

§ 1.º Na falta de médico terá preferência obstetriz titulada; na falta desta terá a auxiliar de obstetriz.

§ 2.º A impossibilidade da observância das preferências estabelecidas neste artigo, deverá ser aturada pelo órgão fiscalizador do exercício da medicina com jurisdição na localidade respectiva".

EMENDA N.º 11

Ao art. 18 (Emenda n.º 13)

Dê-se a este artigo a seguinte redação:

"Art. 18. Em cada centro universitário ou sede de Faculdade de Medicina deverão ser criados os cursos de que trata o art. 1.º desta lei".

EMENDA N.º 12

Onde convier (Subemendas das Comissões de Saúde Pública e Educação e Cultura à Emenda n.º 5-C).

Acrescente-se o seguinte artigo:

"Art. A enfermeira portadora de certificado de curso de especialização em obstetrícia expedido até 1968 por escola de enfermagem oficial ou reconhecida, são extensivos os direitos assegurados à obstetriz".

EMENDA N.º 13

Ao art. 19 (Emenda de redação)

Neste artigo

Onde se lê:

"...todas as escolas de obstetrícia..."

"...às escolas existentes".

Leia-se:

"...todos os cursos de obstetrícia..."

"...aos cursos existentes".

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Jarbas Maranhão — Paulo Fernandes. — Coimbra Bueno — (3).

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Vai ser lida uma comunicação do nobre Senador Francisco Gallotti.

E' lido o seguinte

OFICIO

Em 28 de agosto de 1956

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para conhecimento do Senado, que me ausentarei por algumas semanas dos trabalhos da casa, para uma breve viagem ao exterior. — Francisco Gallotti.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento de urgência.

E' lido o seguinte

Requerimento n. 482, de 1956

Nos termos do artigo 156, § 3.º do Regimento Interno requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 149, de 1956, que cria diversos cargos no Quadro do Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1956. — Caiado de Castro — Georgino Avelino — Onofre Gomes — Atílio Vivacqua — Benedito Valadares — Gaspar Velloso — Juracy Magalhães — Ezequias da Rocha.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido será votado depois da ordem do dia.

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Nogueira Filho, primeiro orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, releve-me este Plenário o enfado de novas considerações não aplicadas no intuito firme em que me encontro de trazer a minha modesta cooperação ao combate decisivo à espiral inflacionária que nós encontramos.

O Sr. Lima Guimarães — Cooperação brilhante.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Ex.º sempre ouvido com atenção.

O Sr. Domingos Velasco — V. Ex.º ouviu um coro de vozes significativas.

O SR. NOVAES FILHO — Sou muito grato à fidelidade dos meus eminentes pares a que já me acostumei. Nem por isso entretanto, deixa ela de me estimular, imprimindo-me certa

coragem para os debates de assuntos como este a que me tenho dedicado — assuntos antipáticos, restritivos e impopulares...

O Sr. Pedro Ludovico — Mas de muita atualidade.

O SR. NOVAES FILHO — ... mas que me dão margem e sugestões na certeza de que poderão concorrer para criar-se, no Brasil, um clima de poupança e, afinal, o povo se incline a receber com satisfação as medidas de rigorosa economia em todos os gastos de nossa vida pública e privada.

Não é possível continuarmos a gastar em despesas adiáveis, em coisas supérfluas, rigorosamente desnecessárias, como se o Brasil estivesse num regime de saldos orçamentários e grande reserva de divisas.

Se continuarmos trilhando esse caminho, por certo sofreremos uma decepção, um desengano, porque logo acorrerá o espírito dos mais rigorosos observadores que nosso país perdeu o juízo.

Temos, necessariamente, de pautar as despesas públicas dentro do quadro que se nos apresenta, que impõe e exige grandes restrições e parcimônia em todos os gastos.

Sr. Presidente, hoje eu me permito dirigir um apelo à brilhante imprensa carioca que exerce um poder tão grande perante a opinião pública, no sentido de também cooperar encorajando os homens do Governo a providências severas e oportunas contra os gastos que a Nação não comporta mais. Faço este apelo através da brilhante bancada de Imprensa desta Casa que se acompanha de magníficas tradições e, por isso mesmo, de grande responsabilidade.

Já em 1860 fazia reportagem no Senado, para o *Diário do Rio*, a inconfundível figura de Machado de Assis, ao lado de Pedro Luiz, Bernardo Guimarães e tantos outros valores que brilhavam na Imprensa e influenciavam na evolução da opinião pública brasileira.

E' possível que minha voz se perca, e o destino dos meus projetos seja a frieza do arquivo; mas ficarei contente comigo mesmo, porque exteriorizei, desta tribuna, minhas convicções e cumpro com meu dever de representante do povo de Pernambuco — povo que trabalha, atua e se esforça, porém habituado a um trem de vida modesto e a grandes restrições nos gastos de qualquer natureza.

Sr. Presidente, qual o brasileiro que não se constrange ao ver, no nosso mercado de divisas, homens dedicados à produção e enriquecimento do Brasil, à criação de indústrias, empresas e centros de trabalho obrigados ao caminho monótono e até antipático dos leilões, para aquisição de dólares, a fim de poderem comprar uma peça para suas máquinas ou importar aparelhos da mais alta necessidade para o desenvolvimento econômico do país.

Em que condições esses dólares são obtidos, Sr. Presidente?

Enquanto isso, o Brasil não procede como deveria fazê-lo com rigor, energia e autoridade, para contenção de gastos inúteis e desnecessários das poucas divisas obtidas, através do mercado exportador do café brasileiro.

Diante dessa crise tremenda de dólares, nós os que nos importamos tanto coisa inútil e desnecessária, de que participa a reduzidíssima minoria dos quadros nacionais, e o povo apenas toma conhecimento do que ocorre através do noticiário da Imprensa ou das vitrines das casas comerciais...

Esse estado de coisas precisa ser detido. Se o Sr. Juscelino Kubitschek e seu honrado Ministro da Fazenda prestigiassem as minhas propostas, trazendo, para que elas melhor se adaptassem ao meio ambiente, as informações e os argumentos do Poder Executivo, teriam prestado grande serviço à Nação.

Ao examinarmos a pauta das importações de gêneros alimentícios em 1955, não há um brasileiro que não fique estarrecido diante do montante de divisas que o Brasil queimou mais de 240 milhões de dólares em gêneros de toda espécie: frutas açucaradas, doces, as mais estranhas variedades de iguarias, carne congelada, banha, manteiga, queijos, vinhos de todas as marcas, uísque e, até, aguardente de uva. E' espantoso!

Um país pode dar-se ao luxo dessa importação desnecessária, que só as massas dos ricos conhecem, quando esse país tem, realmente, grandes reservas de divisas, diante do montante das suas exportações e grandes saldos orçamentários.

Sr. Presidente, ou o Brasil se resolve a deter essas despesas inúteis, ou caminharemos para dias mais difíceis e mais angustiosos ainda para a coletividade brasileira.

Daí me haver animado a formular um projeto de lei restringindo as importações de gêneros alimentícios. A providência que se impõe na hora difícil que atravessamos, deve merecer as luzes, a experiência, a cultura e, sobretudo, o patriotismo da colaboração dos meus pares.

Temos, nesta hora, o dever inclinável de cortarmos despesas adiáveis e suprimirmos as inúteis.

Meu projeto, talvez pareça forte demais; mas não o é. Reflete apenas a vida dura, tremendamente difícil, que as classes média e pobre atravessam em nossa Pátria, neste instante. Proíbe, durante dois anos — para que possamos vencer a crise que aí está — a importação ou importação de todas as bebidas alcoólicas e de todos os gêneros alimentícios, exceto o trigo e o leite em pó. Para o trigo, dispõe que se podem aplicar as mesmas somas que foram utilizadas no ano passado, na aquisição desse cereal nos mercados produtores da Argentina e do Uruguai.

Sr. Presidente, com este é o quarto projeto que me animo a submeter a alta e sábia deliberação dos meus pares. Estou certo de que o Senado os examinará com a serenidade que lhe é própria, não perdendo de vista as dificuldades ambientais.

Apresentei a primeira proposição extinguindo os escritórios comerciais.

Não me anima qualquer indisposição contra os homens que trabalham nos escritórios comerciais, anima-me, sim, a convicção que em mim se criou da inutilidade desses escritórios. Até digo ao Senado que visitando Londres recolhi boa impressão do nível intelectual, da disposição e do desejo que notei de cooperação, por parte dos funcionários do escritório de Londres, onde até encontrei um mineiro brilhante, Caio de Freitas Cardoso, que me deixou profunda impressão pela maneira correta e eficiente como discorria sobre os problemas afetos àquele escritório; mas verifiquei — e para um homem prático e da minha experiência não precisa muito vagar para logo sentir — que era uma repartição sem qualquer contato com o Ministério que a criou, sem elementos ou possibilidades para responder às obrigações que lhe estavam afetas.

Ainda ontem ou anteontem diziam os jornais desta cidade — julgo até que há alguma equivocação — que o eminente Sr. Presidente da República convidara um senhor de nome Aleixo, seu compadre, de Belo Horizonte, para chefiar o escritório comercial em Londres.

Como se vê, Sr. Presidente, os convites para os escritórios comerciais continuam obedecendo àquela velha prática das afecções, das amizades, do espírito partidário.

Sr. Presidente, é tempo já de o Congresso brasileiro reagir, embora desgostando alguns, demonstrando uma atitude correta e patriótica na defesa dos interesses de todos.

Fiz o meu segundo projeto proibindo nomeações para o serviço público, horrorizado diante das cifras fornecidas pelo honrado Sr. Ministro da Fazenda — enquanto o ano passado o Brasil dispendeu vinte e um bilhões para o pagamento do seu funcionalismo, no corrente exercício, só no primeiro semestre, necessitou de vinte e dois bilhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, não é possível a qualquer consciência brasileira senão a certeza de que esse regime há de ter e precisa ter um paradeiro. Infelizmente, já li nos jornais o projeto apresentado ontem ou anteontem na Câmara dos Deputados, pelo eminente Líder da Maioria, restaurando as prerrogativas do Poder Executivo para nomeações livres de extranumerários mensialistas, quando a legislação em vigor, por decisão do próprio Congresso Nacional, ao rejeitar o veto presidencial, determina que tais nomeações só serão admitidas quando se tratar da escolha de técnicos científicos ou, apenas, de tarefeiros, para tarefas subordinadas ou braçais.

Verifico que o errado, neste país, sou eu; mas continuarei dentro da minha visão curta e insignificante, (não apolados) exteriorizando desta tribuna, meus pensamentos, as convicções que se enraizaram no meu espírito, continuarei a fazer sugestões para que o Governo e o povo examinem quantas fontes existem para economizar e realizar grandes poupanças, em defesa dos interesses da coletividade brasileira.

Sr. Presidente, meu terceiro projeto sobre importação de automóveis — que não proíbe, restringe apenas no — é para que os Poderes Públicos que diz respeito a carros de passeio competentes tenham o prazo necessário o exame da matéria, a fim de que os repetidos escândalos, que a imprensa diariamente denuncia, possam ter seu término.

Hoje, trago ao Senado o meu quarto projeto, restringindo as importações de gêneros alimentícios, medida que permitirá ao Brasil poupança de dólares em mais de cem milhões.

Sr. Presidente, sei bem das dificuldades, não só do exame mas até da aceitação de projetos dessa natureza; mas o momento impõe e requer tal sacrifício. O Parlamento Nacional e o Poder Executivo terão fugido ao cumprimento de seu dever à defesa dos sagrados interesses da coletividade brasileira, se volverem as costas às sugestões patrióticas que estou trazendo ao Senado da República. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mader, segundo orador inscrito.

O SR. OTHON MADER:

(Não foi revisto pelo orador) —

Sr. Presidente, já ocupei a tribuna do Senado, por várias vezes, para tratar de questão que julgo da mais alta relevância, qual seja o trabalho que os comunistas estão desenvolvendo no Norte do Estado do Paraná, ludibriando os colonos e trazendo, assim, a desorganização do trabalho agrícola daquela região.

Citei já inúmeros fatos comprovantes de que, na realidade, aquela massa enorme de trabalhadores rurais está, hoje, acompanhando e apoiando as ordens de alguns dirigentes comunistas que pretexto organização de sindicatos e a sombra dele tratam de fazer com que o operariado não cumpra mais seus contratos de trabalho e traga a desordem e a desorganização ao trabalho agrícola do norte do Paraná.

Da Associação dos Lavradores do Norte do Paraná, acabo de receber a seguinte carta:

"A Associação de Lavradores do Norte do Paraná, acusa o recebimento da carta de V. Ex.^a de 15 próximo passado, anexa à qual encontrou uma via do discurso que pronunciou no Senado, alertando o Governo sobre a crise social que ameaça irromper-se nesta região.

Em nome da Associação e no próprio, seu Presidente agradece os esforços de V. Ex.^a no sentido de serem tomadas providências para ser solucionada esta situação anômala e a atenção que lhe dispensou, enviando notícias de caráter reservado.

Certa da continuidade da ação de V. Ex.^a e confiante dos bons resultados que dela advirão, aproveita o ensejo para apresentar-lhe suas cordiais saudações. — Juvenal Pietrarcia, Presidente.

Desejo, hoje, registrar alguns fatos que comprovam, mais uma vez, estarmos diante de situação de muita gravidade. Em primeiro lugar, refiro-me à entrevista concedida a um jornal desta Capital — a *Tribuna da Imprensa* — pelo eminente colega e ilustre representante do meu Estado, Senador Gaspar Velloso. S. Ex.^a não só confirmou tudo o que eu vinha declarando desta tribuna em relação à agitação no norte do Paraná, como afirmar, num trecho de sua entrevista:

"Os principais dirigentes comunistas na zona são advogados, o que facilita a sua ação desagregadora, uma vez que se colocam à sombra da lei, como advogados de instituições que criam, corporificam e acionam".

Aí está, Sr. Presidente, um testemunho insuspeito, pois todos sabemos que o ilustre Senador Gaspar Velloso é um dos membros destacados da política dominante no Paraná. S. Ex.^a confirma, portanto, as palavras de um representante de partido adversário, demonstrando que, quando se trata dos interesses daquele Estado, ou de apurar a verdade, não encerrada pelas questões político-partidárias. Reforçou, em toda a linha, aquilo que declaramos a respeito da gravidade do momento atual no norte do Paraná e do caráter nitidamente comunista daquela agitação.

Sr. Presidente, também o Deputado Hugo Cabral, na tribuna da outra Casa do Congresso, por mais de uma vez se ocupou deste assunto. Uma das últimas sessões S. Ex.^a exibiu, para seus companheiros certidões do Ministério do Trabalho através das quais se comprova não existir nenhum sindicato no norte do Paraná com a designação de Sindicato dos Colonos e Assalariados Agrícolas, de Londrina, sendo, portanto, uma farsa aquela suposta entidade de classe.

Os advogados que a dirigem, no entanto, extorquiam dinheiro dos trabalhadores. Cobram-lhe uma jóia de Cr\$ 6000 e a mensalidade de Cr\$ 1000; e como se computa em cerca de quinze mil o número de filiados a este sindicato, pode o Senado avaliar a importância arrecadada por esses indivíduos para as suas façanhas no norte do Paraná e para a articulação perfeita que conseguiram dar ao movimento. A questão é, como acentuei, de excepcional relevância, porém, apesar das apressadas notícias de que as autoridades têm tomado providências para deter a expansão do movimento, na realidade até hoje nada se sabe sobre a instauração de qualquer inquérito para apurar responsabilidades.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com todo prazer.

O Sr. Fernandes Távora — É inútil reclamar-se contra atividades comunistas, atualmente, no Brasil. V. Ex.^a sabe como todo o mundo que foram eles parte ativa da novembrada e constituíram elemento decisivo na eleição do Sr. Juscelino Kubitschek. Por conseguinte, os adeptos deste credo têm absoluta liberdade de ação. Ninguém a cerceia.

O SR. OTHON MADER — V. Ex.^a tem razão; a indiferença das autoridades em relação a estes movimentos comunistas no Exército e nos meios rurais do Paraná é suspeita.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a e todos os Srs. Senadores estão lembrados de que o Deputado Raimundo Padilha declinou, na Câmara dos Deputados, o nome de dezesseis oficiais, positivamente comunistas, que têm comando de tropa, com mais de uma divisão às suas ordens. Chamou a atenção do Ministro da Guerra e que providências tomou esta titular? Faz a declaração desprezível de que não levava em conta o Sr. Deputado Raimundo Padilha, porque aquele representante tinha um passado muito suspeito. Todos sabemos, no entanto, que o ilustre Deputado fluminense se libertou perfeitamente desta acusação, com o testemunho, inclusive, de oficiais do Exército de capacidade comprovada um dos quais irmão do General Denys. Por conseguinte, meu caro Senador, se assim se procede em relação a fatos absolutamente provados dentro do Exército, da mais alta gravidade, o que se pode esperar deste Governo em matéria de repressão ao comunismo? Não haverá qualquer repressão. Engendrarão sempre motivo para deixar os comunistas à solta fazendo o que entenderem.

O Sr. Gaspar Velloso — O nobre orador permite um aparte?

O SR. OTHON MADER — Pois não.

O Sr. Gaspar Velloso — Estranho as afirmativas constantes, em apertes que tem dado neste Senado o ilustre Senador Fernandes Távora, acusando elementos que pertencem ao Exército.

O Sr. Fernandes Távora — Por que?

O Sr. Gaspar Velloso — Afirma S. Ex.^a que elementos comunistas exercem postos-chave no Comando do Exército. Não positiva, entretanto, e não o pode fazer, qualquer condenação, ato judicial ou procedimento ilegal que os inquite como tal e os segreguem dos cargos que legalmente ocupam nas Forças Armadas. O nobre Senador Fernandes Távora que tem sido sempre nesta Casa — pelo menos invariavelmente — afirma, um representante exato fiel às tradições legais...

O Sr. Fernandes Távora — Obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. Gaspar Velloso — ... não tinha o direito de inquirir de comunista — ou de qualquer outra adjectivação menos condizente com a ordem legal — qualquer homem público, desde que o fato não fosse legalmente estabelecido. Assim, só assim, seria coerente com a sua ordem de idéias. A todo instante S. Ex.^a declara não estar sendo respeitada a Constituição.

O Sr. Fernandes Távora — E não está.

O Sr. Gaspar Velloso — No entanto, quer desrespeitá-la afastando de postos-chave do Exército oficiais que os exercem legalmente e não foram condenados por qualquer ato subversivo, crime ou contravenção à Carta Magna? Seja S. Ex.^a coerente com o seu ponto de vista, admita a legalidade e a aceite sempre ou não a aceite e cometa a violência admissível e passível de execução de o o Governo afastar dos cargos que legalmente ocupam, oficiais, sobre os quais não incide interdição legal que os proíba de exercê-los.

O Sr. Fernandes Távora — Neste ponto V. Ex.^a se engana. Posso garantir de que pelo menos um destes

oficiais eu conheço muito bem. Cearense, conseguiu ele encaixar-se no Diretório da União Democrática Nacional do Ceará, que foi obrigada a eliminá-lo por ser positivamente comunista. Trata-se do Coronel Jeová Mota, que comanda uma Brigada no Rio Grande do Sul. Pergunto a V. Ex.^a se tenho ou não razão.

O Sr. Gaspar Velloso — O nobre colega devia declarar ao Senado qual o inquérito a que responde esse cidadão isto é, qual o ato ilegal que o proíbe de exercer atividade no Exército. Se me esclarecer ficarei satisfeito; se não responder à minha pergunta, respeito os direitos constitucionais desse homem e não fale mais em Constituição nem em direitos, pois S. Ex.^a mesmo quer destruir os direitos que a Carta Magna deste País assegura a aquele Brasileiro.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a está enganado; a Constituição pôs fora da lei os comunistas, que, conseqüentemente, não podem exercer funções públicas.

O Sr. Gaspar Velloso — Quem os põe fora da lei? V. Ex.^a ou a Constituição?

O Sr. Fernandes Távora — Se o Ministro da Guerra nomeia comunistas para exercê-las, comete crime contra a Constituição e a pátria.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os sinos) — Atenção! Há um orador na tribuna. Os apertes só poderão ser concedidos por ele.

O Sr. Fernandes Távora — Está muito bem! Eu já disse o que queria!

O Sr. Juracy Magalhães — O nobre orador permite um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com todo o prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — Pedi o aparte para interferir no debate não obstante o tom dogmático e catedral com que falou o nobre Senador Gaspar Velloso.

O Sr. Gaspar Velloso — Perdão! Não posso falar em tom catedral, porque não sou catedral. (Riso).

O Sr. Juracy Magalhães — Quero dizer a S. Ex.^a que não sou advogado nem estudioso do Direito, mas leio a Constituição e posso refutar a afirmação do ilustre colega quando manda que o Senador Fernandes Távora escolha se quer respeitar ou desrespeitar a Constituição, mas o faça para sempre. Considera S. Ex.^a que o Senador Távora desrespeita a Constituição porque entende que os oficiais das Forças Armadas considerados comunistas, devem ficar sem função. Não existe na nossa Carta Magna nem nas leis nada que impeça o Sr. Ministro da Guerra de não dar função ao oficial que lhe não mereça confiança. Tanto assim é que, em várias oportunidades, os detentores daquela Pasta têm deixado adidos ao Departamento do Pessoal oficiais que, por esse motivo, não devem ocupar cargos de responsabilidade. Não existe, portanto, qualquer impedimento legal ou constitucional que impeça o Sr. Ministro da Guerra de designar um oficial para comando. A lição que nos procura dar o nobre colega, Senador Gaspar Velloso, precisa ser recondicionada; convém seja reexaminada por S. Ex.^a para que os alunos a aceitem e a compreendam, convencidos de que realmente lucraram com o ensinamento.

O Sr. Gaspar Velloso — Perdão, meu nobre colega! Não estou procurando dar lições; estou apenas argumentando.

O Sr. Caiado de Castro — Permite o nobre orador um contra-aparte o Senador Juracy Magalhães?

O SR. OTHON MADER — Com prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Tenho ouvido constantemente, no Senado, acusações ao Sr. Ministro da Guerra pelo fato de manter em comissões oficiais comunistas. Todavia, nenhuma delas revelou um único fato concreto. Quando Secretário do Conselho de Segurança Nacional, recebi, certa

feita, denúncia sobre certos oficiais civis que exerciam essas funções, tidas como comunistas. Aberto o inquérito, a conclusão foi esta: "É comunista porque digo que é." Ora, compreendendo o meu nobre colega, que esse sistema de acusar é falho. Afirmou, ainda, S. Ex.^a, que os Ministros da Guerra deixam, constantemente, oficiais sem comissão. Ultimamente, esse tem sido um modo de castigá-los, está havendo critério muito severo por parte de todos os Ministros Militares, de um modo geral, a fim de evitar a aplicação dessa praxe, pois, sabe o nobre Senador Juracy Magalhães, um comandante sem função perde os vencimentos correspondentes. Não havendo acusação concreta contra determinado oficial é muito difícil provar. Ainda há pouco tempo, ouvi no Senado uma citação a respeito de um coronel — Jehovah Mota.

O Sr. Fernandes Távora — Foi a este que me referi há pouco.

O Sr. Caiado de Castro — Perdão. Não ouvi V. Ex.^a hoje; a referência foi há dias. Li, porém, num jornal, há três ou quatro dias, uma declaração do referido Coronel fazendo profissão de fé de que não é comunista e nada tem a ver com os comunistas.

O Sr. Fernandes Távora — Garantido a V. Ex.^a que é. Fomos obrigados a eliminá-lo do Diretório da União Democrática Nacional, do Ceará, por que conseguimos provas evidentes de que era comunista fichado pela Polícia do Rio.

O Sr. Caiado de Castro — Permita o Senador Othon Mader que eu conclua o meu aparte. Acho que deveria ser encaminhada ao Ministro da Guerra a denúncia de que o Oficial é comunista, para o devido processo.

O Sr. Juracy Magalhães — Dê-me licença o nobre Senador Othon Mader para outro aparte.

O SR. OTHON MADER — Com prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — O meu eminente colega Senador Caiado de Castro não refutou em nada as palavras que eu disse. General do Exército que é, S. Ex.^a sabe que as minhas afirmativas são verdadeiras. O Ministro da Guerra tem a faculdade de designar ou não oficiais para comandos. Tanto assim que o tem feito em relação aos antigos estagiários do Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra, colocando-os na chefia de Circunscrições de Recrutamento, quando têm capacidade para exercer, da maneira mais alta e nobre, qualquer comando de unidade. Desde que os oficiais não mereçam a confiança do Sr. Ministro da Guerra, está S. Ex.^a usando de um direito que ninguém lhe pode contestar. Logo, se o Titular da Pasta da Guerra resolvesse usar esse direito e classificar oficiais em Circunscrições de Recrutamento, ou mesmo deixar sem funções, adidos a umas repartições militares, os oficiais acusados de comunistas, estaria dentro de suas atribuições. Não sei, porém, se deveria fazê-lo. Não defendo seu zelo democrático, evitando dar a determinados oficiais funções a que fazem jus. Apenas defendo o direito que tem S. Ex.^a de assim proceder. O nobre representante do Paraná, Senador Gaspar Velloso, procurou dar ao Senador Fernandes Távora e a todos nós uma lição de Direito Constitucional...

O Sr. Gaspar Velloso — Absolutamente, eu não teria essa intenção!

O Sr. Juracy Magalhães — ...que, infelizmente, não podemos aceitar. S. Ex.^a estava em causa, e talvez não se apercebesse do tom dogmático e dos ares de catedral com que falou. Confesso que eu mesmo fiquei humilhado diante da lição! Perdô-me o nobre colega o pequeno "cavaco" que tenho de dar.

O Sr. Fernandes Távora — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. OTHON MADER — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — Desejo lembrar ao nobre Senador Gaspar Velloso que o célebre Coronel Oest é comunista fichado. Era ele Deputado Federal, quando foram cassados os mandatos dos representantes comunistas. Creio que não há demonstração mais clara de sua ideologia política! Jehovah Mota e Coronel Oest — aí estão dois oficiais comunistas "chapados".

O Sr. Gaspar Velloso — O nobre orador permite-me novo aparte?

O SR. OTHON MADER — Com todo o prazer.

O Sr. Gaspar Velloso — Desculpe-me V. Ex.^a apartei-lo em assunto que já não diz respeito ao objetivo do discurso que o nobre colega tão bem pronuncia, neste momento.

O Sr. Fernandes Távora — Está bem! Deixemos, então, que o nobre Senador Othon Mader prossiga no seu discurso!

O Sr. Gaspar Velloso — Desejo, porém, dar uma explicação pessoal. Primeiramente, apresento minhas desculpas ao nobre Senador Fernandes Távora, a quem admiro, acato e respeito.

Eu seria incapaz de ofendê-lo de qualquer maneira.

O Sr. Fernandes Távora — Não me considero ofendido; apenas estou defendendo-me.

O Sr. Gaspar Velloso — Ao Senador Juracy Magalhães quero afirmar que não houve ar dogmático nem professoral em minhas declarações. Foi um impulso que nasceu natural, espontâneo, de súbito, por força da minha formação jurista, que não admite dois pesos e duas medidas; não admite se queira respeito à Constituição quando se trata de movimento contra a "Tribuna da Imprensa" e se pretenda desrespeitá-la quando se cogita de oficiais do Exército que não estão incursos em pena nenhuma e, no entanto, se quer puni-los, se quer infamá-los — o termo talvez seja um pouco forte — se quer inquiri-los de exercerem atividades subversivas. Pedi ao nobre Senador Fernandes Távora, — que naturalmente, tem mais experiência do que eu, pela idade e pelo conhecimentos obtidos em cargos ocupados e que lhe deram mais calma do que a mim, — se fixasse numa das duas atitudes: ou se respeitasse a Constituição em relação a todos, fazendo-se dela um tabú inviolável...

O Sr. Juracy Magalhães — No caso, não se infringe a Constituição.

O Sr. Gaspar Velloso — ...e exigindo-se que o direito de cada um seja reconhecido; ou não se ataquem pessoas, inquinando-as de atividades subversivas, sem que, contra elas, haja determinação legal colocando-as fora da lei. Este, o meu sentido e estas, as minhas desculpas. Entretanto, Sr. Senador Othon Mader, quero acrescentar ao meu aparte, que a esta altura é um discurso paralelo — apenas uma coisa: não conhecemos as pessoas pelo que delas se diga ou pelo que a elas se refira, a respeito das suas atividades; conhecemos-las apenas pelas suas atividades. O ilustre Senador Othon Mader é no Parlamento brasileiro, sem favor algum, uma das mais brilhantes representações das classes econômicas.

O SR. OTHON MADER — Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Gaspar Velloso — ... das classes comerciais, das classes conservadoras. E perguntaria a V. Ex.^a, na hora exata em que está fazendo este discurso: o que perturba mais a nacionalidade? Serão os homens que, nos postos de comando do Exército, defendem a legalidade, a ordem constituida, ou serão os atos constantes provocados pelas notícias de imprensa tumultuosa, com relação a golpes, revoluções e motins, a ordem desorganizada? Que influi mais no comércio, na indústria, na vida nacional? Para mim, nobre Senador Othon Mader, o que fazer. Contra isto, Senhor Senador, que se imiscuem na massa, criando o conceito de que vivemos

num período instável, e nada mas há que fazer. Contra isto, Senhor Senador Othon Mader, Srs. Representantes da U.D.N., é que queria ouvir, nesta Casa do Parlamento, a voz autorizada dos seus líderes. Queria ouvir de Ss. Excias. que o comércio, a indústria, o operariado, enfim, a família brasileira está precisando de paz para trabalhar, convicção de que este país é grande, de que o seu futuro, o dos seus lares, o dos seus filhos deva ser assegurado. Esta voz eu gostaria de ouvir, e não ouço, de parte da esquerda, ou de parte da Oposição.

O SR. OTHON MADER — Respondendo ao meu nobre colega Gaspar Velloso. As forças produtoras do país desejam, naturalmente, paz e segurança, mas paz e segurança sob a égide da lei e da ordem.

E difícil neste momento dizer, numa resposta rápida, como naturalmente deseja o meu nobre colega, qual das duas situações é a mais conveniente para as classes que trabalham. Elas desejam não só a paz e a segurança como, também, o respeito à Constituição e às instituições democráticas do país.

O Sr. Daniel Krieger — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com muito prazer.

O Sr. Daniel Krieger — Permite-me asseverar ao nobre Senador Gaspar Velloso que a constante da UDN, é a defesa da legalidade. Não estão na União Democrática Nacional os que deram o golpe de 11 de novembro e, portanto, têm o índice da capacidade de delinquir.

O SR. OTHON MADER — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a

Sr. Presidente, além dos fatos que já registrei, a entrevista, valiosíssima a meu ver, do nobre Senador Gaspar Velloso membro proeminente do PSD, que é o partido e o pronunciamento do Governo do Paraná na Câmara dos Deputados dos representantes do Paraná, Srs. Hugo Cabral e Rocha Loures, dizem bem da situação grave que atravessa aquela região do nosso Estado.

Minha vida à tribuna, porém, é para destacar, como um dos trabalhos mais importantes e mais profundos que já se têm realizado no meu Estado em relação a esse movimento comunista, reportagem feita pelo Jornalista Antônio Porto Sobrinho. Da qual enviado pelos Diários Associados, procedeu a um verdadeiro inquérito, fez a mais completa e perfeita investigação relativamente àquele movimento, confirmando, documentando todo ele. Assim, as autoridades possuem, hoje, todos os elementos para iniciar qualquer processo a fim de responsabilizar os que levam os colonos simples e ingênuos do norte do Paraná a essa desorganização, a essa desobediência e, portanto, a subversão da ordem pública.

Desejo, outrossim, ressaltar a atitude corajosa e patriótica do 3.º Promotor Público da Comarca de Londrina, Sr. Paulo Assumpção, meu prezado contemporâneo e amigo. Vendo que as autoridades não tomavam nenhuma providência imediata, enérgica, em relação àquele movimento, como Promotor Público ofereceu denúncia contra os dirigentes daqueles Sindicatos, por crime de estelionato, provado como estava, que usavam o nome de um sindicato não devidamente registrado no Ministério do Trabalho. Com isso, pôde pedir a prisão preventiva dos Advogados Plínio Ribeiro e Jairo Regis que, diante dessa medida judiciária, tiveram de fugir de Londrina.

A sede do aludido sindicato está hoje abandonada, e os empregados dizem apenas que seus dirigentes viajaram, para lugar ignorado.

Sr. Presidente, como disse, desejo ressaltar a atitude enérgica e patriótica desse eminente Promotor Público do meu Estado que, tem lembrando coragem indomita e enfrentando esse movimento. Assim, talvez,

faça abortar uma revolução já em perspectiva e estabeleça a ordem pública ameaçada de perturbação com graves reflexos a produção agrícola daquela região.

Devemos, também, elogiar o brilhante jornalista, Antônio Porto Sobrinho, autor dessas notáveis reportagens. Nenhuma autoridade policial teria realizado trabalho melhor. Sózinho, sem nenhum auxílio oficial, descobriu todo o trama e contou com luxo de detalhes a ação dos comunistas na região agrícola de maior produção em todo o Brasil.

Diz "O Jornal", de 14 de agosto de 1956, do Rio de Janeiro:

Após pouco mais de um ano de trabalho intenso e sério, o Partido Comunista do Brasil pôde estabelecer-se no norte do Paraná, de maneira organizada, de modo a capacitá-lo, se fosse o caso, a cumprir atividades revolucionárias de conquista do poder local. Para tanto, desenvolveu suas organizações clandestinas e criou órgãos de fachada, reestruturou e ampliou seus quadros nos moldes do "Plano Stalin", abriu escolas e fundou sindicatos em toda uma extensa área, que forma um semi-círculo cujos extremos laterais são as cidades de Nova Fátima e Cascavel, abrangendo, ainda, as de Cornélio Procopio, Londrina, Apucarana, Marialva, Astorga, Maringá, Paranavás, Cruzeiro do Oeste, Campo Mourão, Paraná do Oeste e outras distribuídas naquela zona cafeeira.

Tal situação excepcional, que interessa já à segurança nacional, deve-se, no particular, sobretudo às atividades de um homem, Gregório Lourenço Bezerra, enviado à região, em 1955, pelo Comitê Central do Partido Comunista, a fim de ali estabelecer uma situação para-revolucionária, na conformidade das decisões assentadas no fictício IV Congresso do PCB. No geral, há que se ressaltar a existência de fatores concorrentes a facilitar esse trabalho, fatores de natureza humana e social, representados pela impossibilidade do trabalhador agrícola de compreender o fenômeno comunista e pelos desajustamentos sociais, agravados nas zonas rurais.

Acrescente-se, porém, no que diz respeito ao trabalho de Gregório Bezerra — o "Ribeiro" — que, também, a ela deverá ser atribuído qualquer eventual sucesso que venha o Partido a colher na região. No decorrer dessas reportagens explicaremos porque.

O Maomismo

Desde antes do sucesso do comunismo na China, deliberara o Comintern aplicar aos países subdesenvolvidos o que se convencionou chamar "maomismo" ou seja, os processos táticos de Mao Tse Tung de conquista de Poder.

O resultado da luta contra os remanescentes do "Kuomintang" e os nacionalistas de Chiang Kai Chek deu maior prestígio ao "maomismo", que, embora tido por muitos como espécie de heresia do leninismo, não deixou de provar sua eficácia. E, dentro do lema, "para um país atrasado uma política atrasada", revelou-se eficaz o sistema de condução revolucionária pelo que foi exportado para países em idênticas condições econômicas e sociais, como Birmânia, Índia e outros países da Ásia, África e América do Sul, conforme ficara assentado na Conferência de Pequim, de 1949. Para o continente americano as diretrizes to-

ram transmitidas pelo Comintern através de reuniões no México e na Argentina.

O que distinguia o "maomismo" dos processos clássicos do comunismo é que ele invertia a marcha revolucionária. Ao apontar a conquista do assalariado agrícola como passo inicial, o "maomismo" imprimia um sentido centrífugo à sua ação, que partia dos campos para a cidade. Era o abandono do "centripedismo" preconizado pelos líderes russos, segundo os quais a marcha revolucionária deveria vir das regiões urbanas para as rurais.

Embora sem o aspecto político, o assunto foi objeto de preocupação constante nas discussões que teria havido no IV Congresso do Partido Comunista do Brasil. Nos "informes" e "intervenção" ali ocorridas, os líderes extremistas, a cada passo, ressaltaram as insuficiências do Partido, no setor rural, onde seus quadros se apresentavam débeis e restritos.

Agitação nos campos

No conclave, Prestes teria sido o primeiro a tratar do assunto. No seu "informe", entre as tarefas políticas de maior urgência, incluiu a de "organizar as grandes massas camponesas na luta pela terra".

A propósito, disse: "Precisamos vencer, com rapidez, as resistências ainda existentes e dedicar particular atenção à atividade dos comunistas nas grandes fazendas e nas concentrações camponesas de maior importância". ("Problemas", número 64, pag. 80). E mais: "Existem, enfim, todas as possibilidades para eliminarmos, em prazo curto, as debilidades de nosso trabalho no campo. Para isso é preciso enviar quadros politicamente capazes para as concentrações camponesas mais importantes. Cada Comitê Regional, cada Comitê de Zona, ou Distrital, cada Organização de Base do Partido deve planificar imediatamente seu trabalho no campo, destacando, para esse trabalho, quadros politicamente desenvolvidos ("Problemas", número 64, pag. 81).

Diógenes de Arruda, com a autoridade de "fuher" em potencial do PCB, teria palavras idênticas: "As massas camponesas representam uma grande força política no movimento democrático de libertação nacional. Sem elas não pode haver um poderoso e invencível movimento revolucionário (pag. 124). Um dos participantes do Congresso, mais otimista, proclamou as vitórias do PC afirmando: "Os anos de 1948, 49 e 1950 assinalaram um ascenso nas lutas camponesas, sob a direção do nosso Partido. Dezenas de greves de colonos de café e de assalariados agrícolas, inúmeras e combativas ações de arrendatários e meeiros revelavam que os camponeses e trabalhadores agrícolas não estavam dispostos a aceitar passivamente a exploração a que os submetem os latifundiários" (Oto Santos, em "Problemas", n.º 64, pag. 248). O mesmo Oto Santos aponta como vitórias do Partido as lutas ocorridas em Fernandópolis, Canópolis, Santo Anastácio, nas usinas de açúcar da Bahia e em Perecatu.

Trabalho no Paraná

Em cumprimento às determinações desse IV Congresso, constituiu-se, junto ao Comitê Central, comissão de 4 membros para, sob a direção de Diógenes de

Arruda, intensificar o trabalho subreptício de conquista do elemento rural.

É no esquema das cogitações comunistas, o Norte do Paraná surgiu em posição de relevo, ao lado de zonas tradicionalmente trabalhadas, como Norte de Goiás triângulo mineiro e zonas do Nordeste. Para tanto, concorriam não apenas a situação estratégica da região — ao Sul de São Paulo, e com fronteiras com o Paraguai e Argentina — como ainda a fertilidade do campo social a ser cultivado, onde o elemento humano, por seu primarismo intelectual e imaturidade política, apresentava ótimas perspectivas de conquista.

O escolhido para a missão foi Gregório Lourenço Bezerra, que galgara a altas posições na hierarquia partidária a golpes de audácia e destemor. Participante da intenciona de 35, cuja chefia, no Recife, ficou em suas mãos, notabilizou-se, naquela data, pelo sangue frio e valentia. Na ocasião, assassinou, a tiros, o tenente José Amaro, o que concorreu para aumentar a pena que lhe foi imposta pelo Tribunal de Segurança. Vindo a redemocratização do país, elegeu-se deputado pelo PCB, e, após a cassação dos mandatos comunistas, entregou-se, inteiramente, à vida clandestina.

Elemento experimentado, afeto às lutas, de recomendável capacidade organizadora e disposição para luta, foi designado para a missão no Norte do Paraná, onde a possibilidade de lutas de guerrilhas tornava recomendável sua presença.

E, entre suas atribuições, figurava, como a de maior destaque, a ampliação dos quadros partidários "para qualquer eventualidade", segundo a expressão dos próprios dirigentes extremistas. Ou "preparar o assalto", para usarmos de outra expressão da terminologia comunista.

GREGÓRIO BEZERRA

Gregório Bezerra chegou a Maringá em fins de outubro de 1954, vindo, ao que parece, de Aracatuba. De passagem, esteve em Londrina, onde, há pouco, como consequência de deliberação do IV Congresso fora criado um Comitê Regional, recebendo aí as "ligações". Esclareça-se que, até então, em Londrina, havia, apenas, um Comitê de Zona, subordinado ao Comitê Regional do Sul de São Paulo.

Em Maringá, hospedou-se na casa de "Carneiro" nome de guerra de José Martins, secretário político da organização de base (antes denominava-se "célula") "Castro Alves". Imediatamente, sob de arregimentação e recrutamento, na conformidade do "Plano Stalin". Para tanto, após os contatos iniciais, baixou instrução aos secretários das organizações de base locais no sentido de que procurassem recrutar o maior número de chefes de "jagunços", pois, assim, trariam ao partido os próprios "jagunços", bem como de peões. Estes porque — segundo explicações de "Ribeiro", tendo vida nômade, estariam capacitados a levar a palavra de ordem do Partido a todos os recantos do Estado, numa espécie, assim, de "política montada do PCB".

Ao mesmo tempo, não desprezou a arregimentação individual de colonos, processo que lhe permitiu ampliar os quadros partidários nos municípios

de Maringá, Paranavai, Campo do Mourão, Marialva, Mandaguai, Nova Esperança, Alto Paraná, São João, Cascavel e São Jorge. De grande movimentação e capacidade de trabalho, "Ribeiro" fazia viagens constantes, sem maiores cautelas e que lhe valeu mesmo repressão do Comitê Central. Em pouco tempo, o partido ganhou novo alento e os quadros nova expressão, pela conquista de maior número de elementos e melhor organização dos órgãos clandestinos. Visitava, pessoalmente, fazendeiros e comerciantes simpatizantes, junto aos quais levantava fundos e contribuições em espécie para o Comitê de Zona, desde toda sorte de produtos agrícolas a madeiras, remédios, mantimentos, o que ficava guardado no caso de "Carneiro". Em pouco tempo, não mais de seis meses as organizações de base em todo o Norte do Estado se multiplicaram, criando-se consequente e paralelamente, comitês distritais e de zonas.

AMPLIA-SE O PARTIDO

Passou a desfrutar o Partido de um período de euforia e pujança, para o que contribuiu, embora em menor escala, "Antônio".

Sobre a verdadeira identidade de "Antônio", pouco podemos informar. Pertencia ao Comitê Regional de Londrina e, ao que tudo indica, também, ao Comitê Central, parecendo natural da Bahia. Chegou a Maringá em 1954, antes de "Ribeiro", hospedando-se, alternativamente, nas casas de Pedro Miguelão, "Carneiro", Pedro Bighetti e outros militantes. Encontrou na cidade apenas 5 organizações de base: a "Operária", criada em 1951 e embrião das outras, tinha como secretários: Pedro Bighetti e Gregório Sepulveda, assistidos por Dário Garbelotti, vulgo "Tiburcio". Mais tarde, na vila operária, próxima da cidade, criou-se a "Porecatu", que, por sua vez, se desmembraria em 3 outras: "Astro Alves", secretariada por "Carneiro", "Siqueira Campos", por "Rainiro" (Lennadnghrihe) e 25 de Março por "Miranda". A "Porecatu" tinha como secretário "Jotaeme", cujo nome verdadeiro é João Martins.

Com esse desdobramento, criou-se, em Maringá, em 1954, um comitê distrital, cujo secretário político era Dário Garbelotti, antes membro do Comitê de Zona de Londrina, e secretário de organização, "Jotaeme".

Para orientar essa incipiente organização é que chegou "Antônio", que, imediatamente, iniciou entendimentos extrapartidários visando a acordos para as eleições de outubro. Tere êxito nesse aspecto de sua missão, pois as alianças eleitorais que efetivou garantiram ao Partido a participação na campanha política, o que significava a garantia do direito de discursar em comícios, fazendo proselitismo, e arregimentar novos adeptos. Apesar de caracteristicamente intelectual, não descurava da preparação revolucionária, afirmando, nas reuniões das organizações de base a que comparcia ser dever de todos estarem preparados para qualquer eventualidade. A meta noite do dia 24 de agosto, saiu de porta em porta

dos secretários das organizações de base, convocando-os para reunião, durante a qual lhes determinou aguardassem a palavra de ordem do Partido sobre a posição a ser adotada ante os acontecimentos político-militares. Tentou realizar, no dia seguinte, comício em praça pública, no que foi obstado pela polícia. Não escondia que estava ali para "preparar para o assalto". Permaneceu na região até as eleições de outubro daquele ano, sendo que, logo após sua saída, criou-se em Maringá, o Comitê de Zona, que teve como secretário político o Dário, passando "Jotaeme" a secretário político do comitê distrital, e como assistentes Manuel Jacinto ("Garcia"), João de tal ("André"), "Siqueira" (que dizia ter lutado na URSS) e "Jardim".

MARCA PARA O OESTE

Foi nesse pé que "Ribeiro" encontrou a situação do Partido, à qual haveria de abrir novas e futuras perspectivas, mercê do trabalho que desenvolveu à base de sua inegável capacidade de ação subterrânea. Usando sempre a mística "Prestes", visitando as casas dos secretários políticos da organização de bases, comparecendo, indefectivamente, às reuniões dos Comitês Distrital e da Zona, ampliou, consideravelmente, o movimento.

Em Maringá, as unidades clandestinas se multiplicaram, passando a 14, ao mesmo tempo em que, nas cidades próximas, criavam-se 8 Comitês Distritais e 4 Comitês de Zonas. As organizações de base de Maringá, com os respectivos secretários políticos, são: 25 de março ("Miranda"), Monteiro Lobato ("Honório"), Constantino Costelano (Jotaime), Porecatu ("Jotaime"), Castro Alves ("Honório"), Operária ("Jotaime"), Carlos Marx Honorino ("Levy"), Tiradentes ("Levy"), Paz ("Honório"), Siqueira Campos ("Ramiro"), Aliança Camponesa ("Jotaime"). O Comitê de Zona local sofreu modificação, entrando como secretários "Coutinho" e Gregório Sepulveda.

Nas demais cidades, os esforços de "Ribeiro" se fizeram sentir, de modo que as organizações de base se desdobraram, havendo, presentemente, em Campo Mourão, 6 bases, com 88 elementos estruturados, 9 em Paranavai como 112, na zona dos pescadores, compreendendo Campina da Lagoa, Paraná do Oeste, Barreira do Oeste, Cruzeiro do Oeste e Goiá-Erê um total de 560 homens estruturados. Maringá, além das 14 bases urbanas, com 266 elementos, possui 12 bases rurais, com 218 habitantes.

Os 4 Comitês da zona que criou são os de Campina da Lagoa (secretário "Vitalino"), Campo de Mourão ("Sívio"), Paranavai (Carlos Simerech) e, agora, ("Almo") e Paraná do Oeste ("Coutinho"). Há, ainda, o Comitê de Zona de Cascavel, próximo à Foz do Iguaçu, dirigido por Durval Orfio.

Vê-se, portanto, que "Ribeiro" não deixou de incluir em seus planos expansionistas a área dos posseiros, na qual sempre procurou penetrar. Enviou mesmo para lá, em 1955, o "Coutinho", que se dirigiu para

Barreiro do Oeste, e outro para Campina da Lagoa. Tanto em Campina da Lagoa como em Pitanga os resultados da ação do Partido se fizeram sentir nas lutas ocorridas naquelas cidades, sendo que, na primeira, ficou mesmo em pé de guerra, havendo invasão e destruição do cartório local. "Ribeiro" dada especial atenção aos chefes dos "posseiros", não apenas pela influência de que desfrutavam como, ainda, por ser gente predisposta às ações violentas, o que era do interesse do Partido alimentar.

Em dois anos de ação, "Ribeiro" conseguiu expandir o PC em toda a zona norte do Paraná, lançando, de maneira organizada, a estrutura subterrânea do Partido em vasta área, além de preparar seus homens para a ação revolucionária propriamente dita. O que, aliás, se deveu ao sistema de formação de leaders, nas escolas de capacitação revolucionária mantidas em todas as regiões em que exista um Comitê de Zona. Foi outro aspecto relevante do trabalho de Gregório Lourenço Bezerra o "Ribeiro".

Diz O Jornal, de 15 de agosto de 1956:

Antônio Porto Sobrinho (O Jornal — 2.ª de uma série de três reportagens).

A ampliação dos quadros do Partido Comunista na região norte do Paraná alcançou tamanha expressão que o Partido foi obrigado a abrir, nas diversas cidades em que funcionam Comitês da Zona, escolas de capacitação marxista.

A criação dessas escolas outra decorrência do IV Congresso do PC efetivada por Gregório Lourenço Bezerra, o "Ribeiro" — deve-se a formação, em cerca de 6 meses, de aproximadamente, 1.400 líderes, prontos a iniciar, junto às populações rurais, a obra de catequese e de incentivo à luta de classes.

NECESSIDADE DE ESCOLAS

A técnica de preparar, em escolas próprias clandestinas, seus líderes é antiga na conduta do PC. De há muito empregada em outras regiões do país sobretudo, as urbanas. Vinha sendo esquecida nas áreas rurais.

Em sua "Intervenção" no fictício IV Congresso, disse Sabino Bahia ter sido "com as resoluções do Pleno de fevereiro de 1951 do Comitê Central que o Partido tomou medidas efetivas para levantar o trabalho de educação. Depois de aberta a escola do Comitê Central, no decorrer destes últimos anos, já pudemos organizar por todo o país, uma rede de numerosas escolas. A partir de 1951, até agora, passaram pelos cursos elementares do Partido de 4 a menos dias, 1.960 alunos; pelos cursos médios de 6 a 15 dias, 1.492 alunos e pelo curso superior do Comitê Central, 554 alunos ("Problemas", n.º 64, pág. 282).

Isto quer significar, que, de acordo com dados do próprio PC, tinham sido formados, até meados de 1954, 4.008 alunos, que se tornam, assim, capacitados à ação revolucionária. Ressalte-se, nesse particular, que os cursos — e isso mostraremos em continuação — não são destinados a ministrar as primeiras letras ou conhecimentos humanísticos. São de pura e exclusiva preparação revolucionária.

Prestes, porém, no mesmo Conclave, entendia insuficientes

esses números e o trabalho realizado no setor da educação partidária. Daí dizer: "O Partido fez progressos em seu trabalho de preparação, formação e educação política e ideológica, mas ainda não dispomos, no Partido, da rede de escolas capaz de garantir, de maneira satisfatória e no ritmo necessário, a formação do número crescente de quadros exigido pelo crescimento do Partido e de sua influência".

Ainda o "camarada" Sabino Rocha, na mesma ocasião, enumerava, entre as principais tarefas imediatas no trabalho de educação, "instalar" nos Comitês Regionais, de Zona, de Empresa ou Distritais, escolas em quantidade suficiente para o trabalho de educação. Intensificar os cursos elementares, médios e superiores sobre o Programa e os Estatutos".

"Problemas", n.º 64, página 231).

REDE ESCOLAR NO PARANÁ

Havendo já essa determinação dos órgãos superiores do Partido no sentido da intensificação do sistema educativo revolucionário, "Ribeiro" procurou torná-lo realidade, no norte do Paraná.

Mais do que a exigência do Partido, as próprias condições locais estavam a exigir escolas, nas quais, ingressasse aquela enorme cauda de elementos rudes, recrutados nos campos como consequência do "Plano Stalin" de expansão dos quadros partidários. Dia a dia aumentava o número de aderentes e cresciam as "organizações de base", sendo que estas não tinham, contudo, função educativa-doutrinária, mas sim política. Assim, nas diversas reuniões, em Maringá, insistia "Ribeiro" na necessidade de serem criadas, na região, escolas de preparação dos quadros.

Dentro desse esquema, após entendimentos com o Comitê Regional de Londrina, "Ribeiro" adquiriu, em nome de "Dario", uma casa típica, de madeira, situada no local denominado "Cento e Quinze" hoje "Santa Cruz", distante 8 quilômetros do centro da cidade. Construiu-se, assim, o primeiro "aparelho", que começou a funcionar em meados de 1955, tendo a casa, antes, sofrido reparos e ampliação.

Depois de alguns meses de utilização, teve o aparelho de ser abandonado pelo fato de alguém que sabia de sua existência ter sido detido e "dado o serviço". Imediatamente foi providenciada a transferência do "aparelho" para a chácara de um militante, a 3 quilômetros da cidade de Marialva. Queimou-se, também, há pouco tempo e seu abandono está nas cogitações dos atuais responsáveis pelo Comitê de Zona local. O interessante com relação a esse segundo aparelho é que as adaptações que sofreu foram possíveis graças a doações de particulares não comunistas, geralmente políticos. Entre eles o atual prefeito de Maringá, sr. Vilanova, que cedeu farta quantidade de madeira de sua serra. "Ribeiro" obteve de outros colchões, remédios e utensílios.

Os detalhes referidos dizem respeito apenas ao "aparelho" de Maringá. Acresce-se, contudo, que escolas semelhantes funcionam nas cercanias de outras cidades do norte paranaense, como Londrina, Marialva, Porecatã, Campina da Lagoa,

Campo do Mourão, Paranavai, Paraná do Oeste e outras.

REGIME NA ILHA COMUNISTA

Os episódios que vamos relatar com relação ao regime de aulas e de internato nos "aparelhos", embora signifiquem a reprodução do que se vem passando no Comitê de Zona de Maringá — têm de ser tomados num sentido geral, por isso que, dada a uniformidade de ação do Partido, se repetem em todas as demais escolas.

Os componentes da turma que vão iniciar um dos "cursos" ficam, no dia em que vão ser buscados, na casa de algum militante. Cerca das 10 horas da noite, um caminhão os apanha, passando-se um encerrado por sobre todos, que são obrigados a ficar sentados na "carroceria" de olhos fechados a fim de não poderem identificar o caminhão. Após o caminhão dar inúmeras voltas de deslaminamento, fazendo em duas horas trajeto comumente coberto em meia, chegam ao "aparelho", em cuja porta, à semelhança do que sucede nas Sinagogas, todos são obrigados a substituir os sapatos por espécies de chinélos. Começa, então, o regime de quartel, passando-se a considerar o "aparelho" como uma ilha comunista com "coletivo", eleito entre os alunos, e respectivo "secretariado", sendo os serviços internos atribuídos às diversas Comissões, como a "aliméntica" e a de "higiene". A disciplina é rígida e ninguém pode se ausentar, devendo toda a comunicação com o exterior ser feita através do "secretariado do coletivo". O tempo é dividido matemática e rigorosamente, da seguinte maneira:

Alvorada, 6.30 horas; café, 7 horas; aula: 7.30 às 8.30; intervalo: 8.30 às 8.50; recapitulação da parte anterior: 8.50 às 9.50; café e descanso: 9.50 às 10.30; aula: 10.30 às 12; almoço: das 12 às 14; estudo coletivo: 14 às 14.50; descanso das aulas; e leitura de trechos: 14.50 às 15 horas; estudo coletivo: 15 às 16; café e descanso: 16 às 16.30; estudo coletivo e entrega dos questionários aos alunos: 16.30 às 18; jantar: 18 às 19; primeira parte da sabatina: 19 às 19.20; descanso: 20 às 20.30; segunda parte da sabatina: 20.30 às 22; chá e preparação para recolher: 22 às 22.30; silêncio absoluto: 22.50.

Evidentemente, quem ousar violar o horário estará sujeito às penalidades mais severas.

REGIMENTO INTERNO

Dentro de regime tão severo, deveria haver — como há — Regimento Interno, disciplinando a vida da "ilha".

Podemos reproduzir todos os dispositivos desse Regimento, que está assim redigido: 1.º — Neste "aparelho" o ruído não deve ser de mais de três pessoas, que é o que deve aparentar existir, realmente; 2.º — não é permitido abrir ou fechar as janelas, portas, e nem mexer nas cortinas; 3.º — não é permitido mexer nos lampiões; 4.º — pela falta d'água, deve-se observar, rigorosamente, a economia, não há banho; 5.º — os alunos não devem mexer no material escolar, antes da distribuição, pelo responsável; 6.º — quando das aulas, não é permitido interromper o professor; as perguntas devem ser dirigidas nas horas de sabatina; 7.º — no jornal "mural" somente o responsável deve escrever; 8.º — as

compras externas serão encaminhadas pelo "coletivo" ao caseiro; 9.º — os alunos devem acomodar-se na sala de aula antes do professor iniciar; os horários devem ser obedecidos, rigorosamente; 10.º — nenhuma hora de estudo deve ser sacrificada com outras questões; 11.º — no período de estudo individual não é permitido conversar; 12.º — os papéis de rascunho devem ser jogados no depósito apropriado existente no canto da sala de aula; 13.º — na privada não deve existir papéis com anotações da aula; 14.º — não é permitido fumar durante as aulas; 15.º — não é permitido sair nas horas de aulas, salvo por casos especiais e com autorização do "coletivo" ou do professor; 16.º — não é permitido fumar nas horas de silêncio no dormitório; 17.º — não é permitido fumar cigarros com fumo de corda ou cachimbo; 18.º — só devem permanecer na cozinha os que estiverem de serviço; 19.º — a porta que dá acesso à cozinha deve permanecer fechada; 20.º — é proibido cuspir no chão".

Cópia do Regimento foi nos fornecida por aluno que deixou o PC. Não gostou do regime de campo de concentração.

CURSOS

Há, no "aparelho" de Maringá, apenas duas modalidades de cursos em funcionamento: os de 4 dias, destinados ao estudo do Estatuto e Programa do Partido, e o chamado "curso rápido", que se esgota em 24 horas, geralmente um domingo. Em Londrina, como funciona ali um Comitê Regional, existe curso um pouco mais vasto, com a duração de 10 dias, enquanto em São Paulo funciona o de 40 dias, para dirigentes categorizados, apenas, "Dario", "Silvio" e "Coutinho".

frequentaram esse curso, no qual é ministrada instrução para todos os fins, inclusive a militar e revolucionária.

As turmas, que podiam ser integradas de homens, mulheres e jovens variavam de 15 a 20 pessoas. A primeira, que chegou ao "aparelho" de Maringá a 17 de março de 1955, compunha-se de 15 alunos. Os professores, alemão de "André", "Siqueira", "Garcia" e "Jorge", vinham, também, de Londrina, havendo uma espécie de rodízio no "magistério" dos diversos "Comitês". Já a aula de encerramento era ministrada por "Ribeiro", servindo-se, a algumas turmas, guaraná e, houve uma vez mesmo, vinho.

Armado todo o sistema "educacional" na região, pretendeu "Ribeiro" aprontar, em seis meses, 400 alunos, em Cursos realizados, e mil através de sabatinas. Para tanto, previa seu plano a organização de 7 turmas mensais de 15 alunos, para cursos de 4 dias, turmas essas preparadas com 15 dias de antecedência. Para os cursos de um dia, organizou 3 turmas de 10 alunos e 2 de 15.

INSTRUÇÃO NOS CURSOS

Tanto nos cursos de 4 como no "relampago", a instrução versava, sobretudo, em torno de dois assuntos: Estatutos e Programa do PCB.

No "Relampago", as primeiras 12 horas são dedicadas ao "Programa" e as 12 restantes aos "Estatutos" e embora os participantes o tenham como cansativo, está sendo mantido. No de 4 dias, focaliza-se o mesmo assunto, com maiores detalhes, destinando-se o aprendizado a dirigentes em potencial, sobretudo os secretários políticos das organizações de base. Sobre o "Programa" estudam-se 6 itens: "I — Importância do Programa do nosso Partido; II

— O Brasil sob a ameaça de colonização pelo imperialismo americano; III — A Frente Democrática de Libertação Nacional; e a Aliança operário-camponesa; IV — Elementos novos e essenciais que determinam o conteúdo fundamental do Programa (Partido); V — A questão da Terra e o Problema Camponês; VI — Nossas tarefas imediatas para a vitória do Programa.

Sobre os Estatutos estudam-se: I — Que é o PCB; II — Os princípios básicos de organização; III — Os membros do Partido, seus direitos e deveres; IV — A organização do Partido e V — Lutar pela assimilação e cumprimento dos Estatutos do Partido.

Cumprido salientar, finalmente, que era distribuída, ainda, por "Ribeiro", não apenas com o fim de alfabetizar mas ainda de preparação ideológica, a "Cartilha de Alfabetização", preparada pela "Liga de Emancipação Nacional".

Diz "O Jornal", de 16 de agosto de 1956:

"O Partido Comunista, na região norte do Paraná, chegou a uma tal situação de prosperidade e pujança que, entre os meios próprios de transportes, dispõe até de um "jeep" e um avião "teco-teco", tendo o primeiro desses veículos sido adquirido com o produto de arrecadação feita por "Ribeiro" — Gregório Bezerra —, na zona de Maringá-Marialva.

Outra circunstância interessante que diz bem dos êxitos colhidos pelo emissário do Comitê Central é o serviço médico de que dispõe, na região em questão, o qual prestou assistência completa a "Ribeiro", quando do incidente em que se viu envolvido. Isso sem falar na proliferação das organizações de base e no funcionamento da "rede escolar" visando à preparação de líderes revolucionários, conforme foi visto em reportagem anterior.

Distribuição geográfica

O exame do mapa do Estado do Paraná, em função da penetração comunista em sua região norte, mostra que, se Londrina é o centro nervoso da conspiração, Maringá-Marialva e vilarejos próximos são, entretanto, os pontos em que melhor se fizeram a infiltração e organização clandestinas do Partido.

De fato, Londrina possui um Comitê Regional, subordinado, administrativamente, ao Comitê Central, estando, pois, na hierarquia partidária, acima dos Comitês de Zona, existentes em Maringá, Campina da Lagoa, Campo do Mourão, Paranavai, Paraná do Oeste, Cascavel e outras cidades. De lá é que dimanam as palavras de ordens, lá é que se estabelecem as ligações, lá é que estão as mais importantes organizações de fachada do PC, o que, porém, não significa seja nela que desfrutem as organizações ilegais do Partido de melhor situação.

Parece-nos que — pelo menos até pouco tempo atrás — isso sucedia com Maringá, talvez por ter sido aí o centro das atividades de "Ribeiro", cidade que tem em funcionamento um total de 26 "bases", com 484 militantes estruturados. Na jurisdição do seu Comitê de Zona, fica o Comitê Distrital de Marialva, que tem

como secretário-político "Moreno" e como secretário de organização "Tião". Funciona este Comitê Distrital sobre 10 "bases": "Maria Toledo", "Leocádia Prestes", "Operária", "Cavaleiro da Esperança", "Anita Leocádia Prestes" (situada na Fazenda Santa Cecilia), de propriedade do Dr. Angelo de Candido, de Londrina, "Da Paz" (na localidade de Aquidabam), "Caponeza" (na Fazenda Mococa) e secretariada pelo administrador da Fazenda, de nome de guerra "Alaor", "Oseas Ferreira", "Tiradentes de Campos" (em Agua Tambau) e "Rosenberg" (no sítio da família Passarelli, contribuinte do Partido).

Outra região visada pelas investidas dos emissários de "Ribeiro" foi a dos "posseiros", situada à altura do noroeste. Em Campina da Lagoa, Paraná do Oeste, Barreira do Oeste, Goleiro e cercanias estão em funcionamento mais de 30 "organizações de base", com 560 homens estruturados. Presentemente Honorino de tal ("Eloy") com curso em Viena, está na região para tarefa de recrutamento. Além das "bases", é auxiliado pela "Associação dos Posseiros", de Cascavel e Campina da Lagoa.

Vê-se, portanto, que Londrina funciona como centro irradiador, espécie de traço de união dos Comitês de Zona com o Comitê Central. Daí a relevância de sua posição no esquema da penetração comunista no norte paranaense.

Londrina, centro motor

A florescente cidade de Londrina é a sede do Comitê Regional, que abrange todos os Comitês de Zona, do norte do Estado.

Até pouco tempo atrás, seu Comitê tinha como secretários Manuel Jacinto ("Garcia"), João de tal ("André") e "Jardim" (cujo nome verdadeiro ignoramos), sendo "assistidos" por "Siqueira", elemento categorizado, certamente membro do Comitê Central. Inteligente, moreno, de baixa estatura, parecendo ter sido militar e ter estado da URSS, talvez seja o orientador das atividades do Comitê Regional local. Já no "Comitê de Zona", composto de 9 membros, sendo três secretários, três membros efetivos e 3 suplentes, figuram, entre outros, "Ernesto" e "Mauro". O local preferido de encontro é na rua Jataí, 248, isso desde que não se trate de "plenos".

Além dos citados militantes, conta o Partido, em Londrina, com a colaboração eficiente de outros elementos, cujas filiações e funções exatas dentro da máquina comunista, desconhecemos. Nesse mistério, avultam Moacir Teixeira e senhora (esta professora do ginásio estadual). Haroldo Sardenberg, médico, Newton Câmara, médico, José Imbassai, químico-industrial, Jairo Regis, advogado, companheiro de banca e de atividades "sindicalistas" de Flávio Ribeiro, este, também advogado, e membro do "Comitê Distrital de Londrina, possivelmente seu secretário político. O último é, aliás, o responsável ostensivo por toda agitação que se vem fazendo nos meios rurais da região visando a agri-

par os trabalhadores agrícolas em sindicatos, de modo a insuflar a luta de classes e semear a discórdia, o que será objeto da próxima reportagem.

O interessante é que o próprio presidente da Associação Rural local não é estranho a essa movimentação, havendo os que vêm em sua omissão maneira hábil de contribuir para a maior desenvoltura da ação extremista. Mereceu, ainda inclusão na categoria de "colaboradores" do PC, a vereadora Arminda Sabino, professora da Escola Normal Regional, e José Onofre Gomes.

Como órgãos "periféricos", cuja função é fazer proselitismo e galvanizar as massas para as campanhas comunistas, conta o Partido com a União dos Trabalhadores de Londrina (UTL), aparentemente destinada a prestar assistência médico-social ao trabalhador; o Sindicato dos Madeiros, presidido por João Marujo, e o Sindicato dos Colonos e Assalariados Agrícolas de Londrina. Outro núcleo importante é a Rede Viação Paraná-Santa Catarina, dado o número ponderável de ferroviários já entrosados na "linha justa".

Contando com bem estruturada organização clandestina, diretamente ligada ao Comitê Central, e com a assessoria das mencionadas "frentes legais", o PC de Londrina vem orientando, com resultados satisfatórios, a penetração nos campos e cidades de toda a região nortista. Outro fator positivamente de sua importância reside nos cursos de "capacitação marxista", de grau mais adiantado que ali funcionam, com a duração de 10 dias, para o qual vêm militantes de outras zonas da região.

Outro exemplo de pujança: a Financeira

Outro exemplo da força que alcançou o Partido na região em questão é o resultado altamente compensador das suas campanhas financeiras.

Estas — esclareça-se — são feitas pelos militantes, mas não entre estes, geralmente trabalhadores com míseros salários ou simples funcionários do Partido. A contribuição, que oferecem — e o fazem de bom gosto, com sacrifício de necessidades essenciais — se dilui ante a oferecida por simpatizantes do Partido ou mesmo nem simpatizantes, que pensam comprar a indulgência bolchevista com suas dádivas. Também ali a campanha se desenvolve em dois planos: quase ostensivo (as autoridades não incomodam), consistente na venda de flâmulas, selos, moedas e rifas objetos esses que podem ser conseguidos sem maiores dificuldades em Maringá, Londrina, Marialva e tantas outras cidades. O próprio reporter, contribuiu (para ilustrar a reportagem), com 96 cruzeiros, em selos, para o PC. A outra campanha se desenvolve clandestinamente e corresponde a doação de simpatizantes e burgueses que querem ficar incógnitos, mas, também, em paz (sempre a paz com o comunismo, que — chi lo sa — poderá triunfar, um dia).

O Comitê Regional de Londrina, para tais afazeres, criou mesmo um Comitê de Finanças, que, entre outras deliberações, tomou a de criar identificados órgãos juntos aos demais Comitês de Zona ou Distrital. De Londrina foi enviado a Ma-

ringá, em 1955, "Jardim", com a incumbência de estruturar o Comitê de Finanças local entregue a "Cordeiro", "Zuca" e "Alberto Rossi", aos quais foram fornecidas grandes quantidades de selos, no valor unitário de 2, 5, 10, 20, 50 e 100 cruzeiros, além do outro material aludido. Essas campanhas, pelo menos até fins do ano passado, obedeciam a dois planos, que eram o "Lenin" de prefixo 53-11, e "Luiz Carlos Prestes", de prefixo RA-15.

"Ribeiro", na região sob sua assistência, deu magnífico impulso, também, à campanha financeira, conseguindo vastos recursos para o Partido. Certa vez, com perna e braço engessados, após o incidente com "Carneiro", percorreu Maringá e redondezas para obter fundos de militantes e simpatizantes, os quais, juntados a outros mais, possibilitou ao PC a aquisição de um "jeep" que, comumente, fica em Londrina. De outra feita, quando se fez necessária a ampliação do segundo "aparelho" situado na chacara de um militante, a 8 quilômetros de Marialva, "Ribeiro" conseguiu dos Passarelli parte ponderável do que apuraram na venda de café, ou seja 100 mil cruzeiros.

A própria irmã de Prestes, Clotilde, andou com o mesmo objetivo, pela região, tendo obtido, igualmente, ótimos resultados nas duas visitas que fez, em meados de 1955.

Juventude comunista e órgãos de fachada

Embora as organizações da Juventude Comunista não tenham aí a expressão que alcançam nos centros urbanos sobretudo nos círculos estudantis, elas, também, fazem sentir sua ação suplementar.

Em Maringá existe um Comitê de Zona da JC, dirigido por comunistas vindo, ao que parece, do Estado do Rio, Honorino de tal ("Eloy") e "Pedro", além de Comitês Distritais em Campo do Mourão, Cruzeiro do Oeste, Paranavai e outras cidades, com cerca de 300 elementos estruturados. Londrina, obviamente possui um Comitê Regional para a JC. Todos os Comitês da região norte receberam, há poucos dias, farto material para intensificação da Campanha de Ajuda à "Imprensa Popular", que é uma das modalidades de o PC arrancar contribuições. O interessante é que a JC tem 3 meses de prazo para a campanha, sendo que 50 por cento tar a facilidade que todos seus organizações e os outros 50 por cento são entregues ao Partido. Em Maringá, o movimento em torno da CAIP está em franco desenvolvimento.

Voltando às atividades do PC em conjunto, há que se ressaltar a facilidade que todos seus líderes, mesmo os destituídos de qualquer prestígio ou significado na hierarquia funcional, tinham e têm de adquirir armas. Andavam, sempre de resolver a cintura, o qual, apresentando qualquer defeito, era, prontamente, substituído. E no Comitê de Zona de Maringá era comum ouvir os dirigentes falar que possuíam fuzis, além de metralhadora.

E, nessa vasta e poderosa organização, não é, apenas, de armas o de que se dispõe. "Ribeiro", em sua previdência, foi mais longe, conseguindo organizar mesmo, dentro de Maringá, um pronto socorro, para qualquer eventualidade, dirig-

do pelos Drs Murilo Peres e Dirceu Galli, diretores da "Casa de Saúde de Maringá".

Dr. Galli gozava junto a "Ribeiro" de maior confiança, tendo-lhe cabido duas atribuições que reputa honrosas: servir de "chauffeur" a Clotilde Prestes, nas duas vezes em que esteve em Maringá e prestar os primeiros socorros a "Ribeiro", após o incidente com "Carneiro". Além do "jeep" comprado com dinheiros provenientes de arrecadações, dos carros de alguns simpatizantes ou militantes, como o citado Dr. Galli, o Partido utiliza-se, ainda, como meio de transporte, de um tecteco, de propriedade de um "camarada" aviador de Paranavai.

No capítulo da ação ostensiva do Partido vale assinalar a existência dos jornais "Terra Livre", editado em São Paulo, e "Momento", de Londrina, ambos, porém, de circulação em toda a região norte. E quanto aos órgãos de fachada, ou "frentes legais", além das associações ou "sindicatos" de trabalhadores agrícolas, destacam-se as associações femininas, existentes em todas as cidades e, apesar de finalidade aparentemente benéficas, vinculadas ao Comitê Distrital ou da Zona local, a "Associação dos Posseiros", de Campina da Lagoa e Cascavel e as "unões" de trabalhadores urbanos, como a UTL, de Londrina e a UGTM, de Maringá e congêneres disseminadas por todos os recantos.

E, baseado nessa infraestrutura clandestina e na superestrutura de aparência legal, é que vem podendo o Partido Comunista penetrar fundamente, na ampla área, que se estende da Nova Fátima, não muito longe da fronteira sul paulista a Cascavel, perto de Foz do Iguaçu, no extremo, existentes em todas as cidades e, apesar de finalidades mo oeste do Paraná.

IGNOMINIA DE "RIBEIRO"

Essa situação invejável a que chegou o PC na região mencionada poderia ter evoluído ainda mais, não fora o caso em que se viu envolvido "Ribeiro", o qual, além de provocar sua retirada de Maringá, quase roubou-lhe a vida.

O incidente ocorreu com João Martins, o "Carneiro", em cuja casa, em Maringá, hospedou-se "Ribeiro". Após os primeiros contatos, o emissário do Comitê Central começou a cometer-lhe tarefas importantes, além de lhe facilitar a escala da hierarquia partidária. Em diversas oportunidades, sugeriu-lhe que deixasse o trabalho, passando a ser funcionário do Partido "Carneiro", homem afeito ao trabalho árduo, recusou sistematicamente, às ofertas de uma via mais suave, preferindo continuar, ao mesmo tempo, na militância comunista e nas suas habituais atividades de lavrador. Isso não impediu que fosse escolhido secretário do Comitê Distrital de Maringá, e membro do Comitê da Zona local, onde dava assistência a diversas organizações de base. Sua mulher, por sua vez, o acompanhava nessa rápida ascensão, tornando-se membro do C P e te-nendo as "bases" temporárias. Distinguido com tantas privas de confiança, aumentadas com a incumbência de missões em cidades próximas, "Carneiro" transformou sua casa em "aparelho" onde se realizavam reu-

niões com membros do C. R. de Londrina e guardava-se o material do Partido, inclusive a bandeira da UDSS.

Depois de um certo tempo, porém, começou a nascer-lhe a desconfiança de que aquelas manifestações de aparente amizade e deferência eram calculadas e escusas. Diante disso, em agosto de 1955, simulou viagem, afirmando que passaria dias ausente. Ficou, porém, nas proximidades de sua casa, em local onde não podia ser visto, mas que lhe permitia observar tudo. Foi assim, que pôde constatar a procedência de suas desconfianças: sua mulher o traía com "Ribeiro". Como um louco, cerca das 20 horas, "Carneiro" lançou-se sobre a porta de entrada de sua casa, derrubando-a e, sem dar tempo a "Ribeiro" para utilizar-se do "parabellum" que trazia, desfechou-lhe um tiro, no praço direito. Apesar de atingido "Ribeiro" fez menção de puxar o galtilho, obrigando "Carneiro" a outro disparo, atingindo a perna esquerda do desafeto, que caiu desmaiado.

Homicidando-se na bôca do bosque, "Carneiro" pôde ver, quase de madrugada, chegar um carro para buscar sua vítima que — soube mais tarde — fora levada à Casa de Saúde de Maringá, e atendida pelo Dr. Dirceu Galil, ali permanecendo por dois dias sendo, mais tarde, removida para Londrina e a seguir, para Curitiba.

"Carneiro", aproveitando-se da oportunidade, mudou-se para a Avenida Alves Cabral n. 121, em Maringá mesmo. Quarenta dias após o incidente, foi porém, surpreendido com o aparecimento de "Ribeiro", de perna e braço engessados. Apelando para a unidade do Partido, pediu-lhe que puzesse à margem o caso, com o que, foi ficando na nova residência. De vez em quando discussão áspera surgia entre os dois, já que, "Carneiro" amaldiçoava a indignidade que "Ribeiro" praticara.

RESPONSABILIDADE DE "RIBEIRO"

Evitando contáto com "Ribeiro", "Carneiro" mudou-se outra vez, a 8 de janeiro, para Marialva, o que não evitou, porém, as visitas daquele.

Em fevereiro de 1956, nova surpresa para "Carneiro": chegaram à sua casa, "André" (do CR de Londrina e motorista do PC), "Moreno" (Jácomo Solombari, secretário do CD de Marialva) e "Tião" (Antonio Saragiotto), também de Marialva. Vinham para julgá-lo, o que tentaram fazer, iniciando a redação de uma ata, da qual constaria a declaração de sua mulher, segundo a qual, a razão da briga com "Ribeiro" decorria do fato de ter sido descoberto um desfalque que dera no CZ de Maringá. Mas sua mulher, que fora induzida por "Ribeiro", pronunciara as primeiras palavras de acusação, "Carneiro" como uma fera, arrojou o papel das mãos de "Moreno", rasgou-o e, entre palavrões e ameaças, os fez para fora, inclusive "Ribeiro". Antes, porém, contou, entre gritos, o motivo de sua atitude, o que foi ouvido por "Ribeiro" visivelmente acabrunhado, pois, até então, apresentara versão diferente aos membros do CR de Londrina.

"Ribeiro" temeroso de que "Carneiro", deixando o Partido, puzesse todo seu trabalho a perder, e compromettesse mesmo sua situação perante o C. C. fez outras tentativas de reaproximação, explorando sempre a unidade do Partido. Tudo em vão, pois "Carneiro" se recusava a qualquer entendimento, decidindo-se a embarcar com a família para a Bahia, de onde é natural. Obtendo do Partido o dinheiro que exigiu para passagens — 30 mil cruzeiros — embarcou para São Paulo, vigiado por um membro da Juventude Comunista, escalado por "Ribeiro" e que, chegando à capital bandeirante, rapto um de seus filhos, ajudado por sua mulher. "Carneiro", que dedicava profundo sentimento de amizade a seus dois filhos, ficou, outra vez, revoltado ante a torpeza e se pôz a procurar os três. Auxiliado por alguns "chauffeurs", após um dia inteiro de buscas, os encontrou, trazendo mulher e filho em sua companhia. Finalmente, a 4 de maio, embarcou de trem para a Bahia, levando, além da família, dois baús com todos os seus pertences. Chegando ao seu destino, ao abrir os baús, verificou conterem, apenas, roupa velha e pedaços de cano, postos — segundo lhe confessou, arrependido, sua mulher — por elementos do Partido, que ficaram com suas coisas.

Foi o último golpe que lhe desferiu "Ribeiro", deixando-o traído e na miséria. Por esse motivo, "Carneiro", dotado daquela obstinação que faz do nordestino um gigante retornado a Maringá, a fim de enfrentar o PC local. Antes porém, vai esclarecendo aos antigos "camaradas" sobre a ignomínia continuada de "Ribeiro" e asseclas, alertando-os para que não se deixassem trair. Isso obrigou "Ribeiro" a abandonar Maringá, e, ao que parece, o Paraná, após um ano e quatro meses de prisão. O fato em que se viram envolvidos "Ribeiro" e "Carneiro" talvez nada valesse, não fora o sentido de alerta que encerra para os que se deixam confiar nas promessas e atitudes comunistas como ainda por explicar qualquer eventual insucesso que venha a colhê-lo o Partido, na região.

Isso porque se foi "Ribeiro" o responsável pela situação de verdadeiro fastígio que conheceu no norte do Paraná, o PC, poder-se-ia também, ser responsabilizado pela reação natural, que passe a encontrar, pelo menos em Maringá e Aljancências.

Com vistas, pois, Comitê Central para apurações de responsabilidades:

Diz "O Jornal", de 17 de agosto de 1956:

Funda o PCB Sindicatos Agrícolas para estimular a luta de classes.

Como se desenvolve a campanha ostensiva do PC — Assalariados agrícolas contra fazendeiros — Ainda Londrina no centro de irradiação — Sofrerá a produção de café e cereais — Omissão das autoridades — Um promotor cumpre seu dever.

Antônio Pôrto Sprinho — (Última de uma série de quatro reportagens).

Graças a rede subterrânea que construiu, nas diversas cidades do norte do Paraná, o Partido Comunista está apto não apenas a

tentar a conquista do poder nos diversos municípios da região, como ainda a levar a tal ponto o trabalho de agitação nos meios rurais de modo a afetar, seriamente, a produção de café e cereais.

Isso, aliás, o Partido vem conseguindo, através de uma campanha de «sindicalização» do trabalhador agrícola, consistente em agrupá-lo em pseudo-entidades de classe com a finalidade de melhor orientá-lo no sentido da luta de classes e, ainda, obter fundos para a manutenção dos seus organismos clandestinos. O triângulo Londrina-Maringá-Cornélio Procopio vem sendo o tripé dessa ação, cuja intensidade e propagação deve-se muito a omissão das autoridades estaduais e federais.

CAMPANHA DA SINDICALIZAÇÃO

Tendo o PC construído sólida e organizada infra-estrutura, à margem de suas «frentes-legais», de erigir entidades que, sem qualquer aparente ligação com o organismo bolchevista, pudessem prestar-lhe valiosa colaboração, embora evitando sempre tratar de questões que pudessem fazer desconfiar da linha comum de ação.

Assim, numa região em que a propriedade da terra, em muitas áreas, permanece questionável e a situação do assalariado agrícola crítica — no mesmo estilo do quadro sombrio que caracteriza o panorama social do interior do país — resolveu o PC pôr-se em campo, visando a inculcar, no trabalhador rural, elemento que lhe era, até então, completamente desconhecido: a consciência de classe, importa dizer, do antagonismo de seus interesses com o dos patrões.

A solução mais lógica encontrada para alcançar aquele objetivo, tinha sido apontada, ainda no IV Congresso do PCB, pela «Intervenção» de Oto Santos, falando sobre «O Programa do Partido, a questão agrária, a organização e a luta dos camponeses», recomendava, entre as tarefas de aplicação do Programa, «organizar as grandes massas camponesas. As formas de organização devem variar conforme cada situação, elevando-se em conta o desejo e a experiência e o nível de compreensão dos camponeses, bem como os objetivos de luta da organização». As últimas experiências nos mostram, que as massas camponesas querem se organizar legalmente em associações e sindicatos rurais» («Problemas», n. 64, página 253).

O mesmo «camarada» acrescentava entre as tarefas: «Utilizar as mais variadas formas de luta entre os camponeses. Todas as formas de luta são boas, justas e necessárias». E mais ainda: «Recrutar milhares de assalariados agrícolas e de camponeses para o Partido, construir dezenas de organizações de base no campo».

As «organizações de base» ficaram na área de incumbência de «Ribeiro», conforme foi visto. Já a organização das massas camponesas, exatamente como recomendou o referido Oto Santos, em sindicatos, ou associações, ficou em sua parte ostensiva, entregue ao advogado Flávio Ribeiro, membro do Comitê Distrital de Londrina, talvez seu secretário-político,

EXPLORAÇÃO COMUNISTA

O movimento de «sindicalização» no norte do Paraná teve suas origens, no princípio de agosto corrente, na cidade de Londrina, sendo as primeiras reuniões realizadas no escritório do pelégo do Partido, Flávio Ribeiro. Daí passaram para a sede da União dos Trabalhadores de Londrina, outra «frente legal» do PC.

Com a penetração da idéia nas fazendas próximas, onde as «organizações de base» preparavam a receptividade, fizeram-se reuniões na sede do Grêmio Recreativo Londrinense, cedida pela liberal gentileza dos ricos burgueses que o dirigem, e no cinema «Marabá», fundando-se, então, a 29 de janeiro, o «Sindicato dos colonos e assalariados agrícolas de Londrina, tendo como presidente e secretário dois bonzos: José Onofre Borges e Waldomiro Madeira, escolhidos por Flávio Ribeiro.

A finalidade do «sindicato» — foi dito na reunião de fundação e repetido em boletins e manifestações públicas — era o de garantir para o trabalhador agrícola a percepção de todas aquelas vantagens e o respeito aqueles direitos que lhes são assegurados pela Consolidação das Leis do Trabalho. A notícia rebôu célebre entre a gente humilde do campo, que, na imaturidade que a caracteriza, passou a acreditar ter encontrado a desejada redenção econômico-social. Diariamente, então, leva e leva de caboclos iludidos chegavam ao escritório de Flávio Ribeiro, situado no mais luxuoso edifício da cidade, bem como a sede do «Sindicato», a fim de inscreverem-se como sócios. A coisa foi se avolumando e os sócios aumentando, até perfazerem, atualmente, cerca de 9 mil (apenas em Londrina), dos quais é cobrada mensalidade de dez cruzeiros. No caso de qualquer sócio ter de propor reclamação trabalhista, é obrigado a pagar, por fora, qualquer outra quantia adicional, que varia de 500 a 2 mil cruzeiros, segundo as posses do pretendente reclamante.

Começou, então, o «Sindicato» a realização da obra de desagregação social. Garantindo a seus sócios que estavam sendo esbulhados, por isso que a Consolidação das Leis do Trabalho, que lhes é aplicável, não era respeitada. Flávio Ribeiro e Jairo Régis, advogados do «Sindicato», obtiveram, de inúmeros deles, aquiescência para proporem reclamações trabalhistas, fato até então virgem na região.

AMPLIA O PC A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Nos diversos municípios circunvizinhos a Londrina — como Nova Fátima, Cornélio Procopio, Rolândia, Ipiranga e outros — teve início a operação «reclamação trabalhista».

Para tanto, os mencionados advogados fizeram impressos — repetindo o exemplo daquele juiz de uma Vara da Fazenda Pública do Rio que já tinha impressos de sentenças concedendo mandado de segurança para desembaraço de automóveis na Alfândega — no qual deixam em branco, apenas, os espaços, destinados no manuseio, dos reclamados e respectivas qualificações, data e assinatura da reclamação. O resto — inclusive a re-

clamação propriamente dita — vem impresso: em papel cor de rosa, numa «oferta do PC», através do Sindicato dos Colonos e Assalariados Agrícolas de Londrina».

A reclamação é sempre do seguinte teor: «Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de ... Dizem ... e ... (segue-se a qualificação), que não estão sendo pagos em seu salário mínimo e nem em suas férias, e, por esse motivo, contra o referido proprietário vem apresentar a presente reclamação trabalhista, pelas razões que se seguem: 1ª) — que a Consolidação das Leis do Trabalho, em seu artigo 66, preceitua que o salário mínimo deve ser pago inclusive no Trabalhador Rural; 2ª) — que, pelo Decreto número 34.450, de 1 de maio de 1954, posto em vigor em 1 de julho do mesmo ano, o salário mínimo do cunicídio foi aumentado para Cr\$ 1.220,00 mensais; 3ª) — que, na base do trato de mil covas de café, o que lhes está sendo ultimamente pago não atinge o nível do salário mínimo fixado para o município e correspondente a trinta dias de serviço; 4ª) — que, normalmente, dadas as condições do terreno e a situação da lavoura cafeeira, em média, uma pessoa, ou vulgarmente, como se diz, uma «enxada» pode tratar de três mil covas de café por ano; 5ª) — que, assim sendo, para receber o salário mínimo fixado para este município, os requerentes devem receber, cada um, pelo trato de mil covas, a quantia de Cr\$ 4.880,00, com direito à plantação; 6ª) — que em decisão recente, o dr. Juiz de Direito da Comarca de Franca, no Estado de São Paulo, deu ganho de causa aos colonos de café, que reclamavam o pagamento do salário mínimo fixado para a região, decidindo que os empregadores deveriam pagar-lhes a quantia de Cr\$ 7.600,00 pelo trato de cada mil covas de café, com direito à plantação; 7ª) — que o direito ao gozo de férias está assegurado ao trabalhador rural, nos termos do parágrafo único do art. 129 da já citada Consolidação das Leis do Trabalho.

Assim, com fundamento na Consolidação das Leis do Trabalho ... etc., etc.».

LUTA DE CLASSE

Dêsse modo, vai o Sindicato, gradativamente, aumentando o seu quadro social, ao mesmo tempo que estimula a criação de entidades congêneres em outras cidades. Em «Nova Fátima», no dia 5 do mês em curso, foi fundado o «Sindicato dos colonos e assalariados agrícolas», enquanto em Campinas da Lagoa e Cascavel funciona a «Associação dos Posseiros». Esclareça-se que é da técnica do Partido criar, inicialmente, quando não encontra ambiente muito favorável, uma «associação», que, na primeira oportunidade, transforma em «sindicato».

O que há de grave no movimento — dito de sindicalização — que, na realidade, é mera arregimentação do PC — não reside, segundo o consenso unânime de cafeicultores locais, no fato de importar na reivindicação de determinadas vantagens. A discordância dos produtores está nas origens do movimento e na sua real finalidade, que é estimular a

luta de classes, lançando o dissenso entre colonos e fazendeiros.

E, de fato, não é outra coisa o que vem fazendo o Sindicato de Londrina, através do incentivo de Flávio Ribeiro e do «aprendiz de feiticheiro» Jairo Regis. A todos colonos que os procuram, afirmam que estão sendo vítimas do esbulho dos fazendeiros, que lhes negam toda uma série de direitos consagrados na Consolidação das Leis do Trabalho. Apontam, através de boletins, os produtores como usurpadores, de modo a criar no espírito do trabalhador rural, a idéia da revolta, da insubordinação. O PC dá, igualmente, sua contribuição, direta para isso, conforme pode se ver de um impresso (em cor verde), distribuído à farta na região nortista, intitulado «os 46 pontos do Programa do Partido Comunista do Brasil». A margem desse impresso, constam umas quadrinhas, vazadas em linguagem acessível à gente rude, de incentivo à «desarmonia social».

Uma delas diz: «Nessas duras experiências / Sofridas em tantos anos / Passando fome e miséria / Desgostos e desganhos / E' que abrimos nossos olhos / Para traçar nossos planos / Foi assim que aprendemos / Decidir pela União / A sorte de nossas famílias / Para que elas tenham pão / E se livrem da indigência / Causada pela exploração». Em outro trecho: «Formar nosso sindicato / Pra por ele conseguir / Custo de vida barato / Aprender na Conferência / E hoje aqui vos relato / Confissão dos laizfundos / Para entrega gratuita / Da terra de plantação / Ao povo que nela habita / Resolução que na Conferência / Foi resolvida e escrita / Também melhor ordenado. / Que recompenso nosso trabalho / Que dê para comprar pão / Também comprar agasalho / Se for possível uma casinha / Com fôrro e com assoalho».

Nessa toada, por meio de versos, boletins, discursos e conferências, está o PC conseguindo incutir no espírito do assalariado agrícola a idéia da legitimidade — por qualquer meio — da reação contra a exploração de que é vítima. Quanto à Conferência aludida nos versos mencionados, é a «II Conferência Nacional de Trabalhadores Agrícolas e Camponeses», organizada, em São Paulo, pelo PC, em meados de 1954, e da qual resultou a criação da «União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil» (UTALB), espécie de confederação para a classe.

CONFIGURADO O ESTELIONATO

O movimento em questão, além de suas origens e propósitos suspeitos, encerra outros aspectos de ilegalidade, que ressaltam a primeira vista.

O primeiro deles é que tais entidades — denominadas «sindicatos» — fazem uso ilícito dessa expressão, privativa dos órgãos de classe reconhecidos pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. E, até o momento, o «sindicato» de Londrina — sem dúvida o centro de todo o movimento — não teve ainda sua existência legal reconhecida pela citada secretaria de Estado. E não a teve por motivo muito simples: não deu entrada, na Delegacia Regional do Trabalho, de Curitiba, a qualquer

pedido de reconhecimento, conforme faz prova certidão passada e em mãos do deputado Hugo Cabral, que a exhibirá, nos próximos dias, da tribuna da Câmara.

Seu funcionamento, é portanto, mera benevolência das autoridades.

Em consequência dessa ilegalidade, em que vive o pseudo-sindicato, a arrecadação de mensalidades é puro estelionato. De fato, sem ter personalidade jurídica, a entidade, de há muito, recebe contribuições dos seus sócios, sem lhes prestar a correspondente assistência já que grande parte do dinheiro arrecadado destina-se à manutenção dos organismos de base e Comitês do PC da região. E a quantia obtida é bem ponderável, devendo andar pela casa do milhão de cruzeiros, se considerarmos que a contribuição mensal de cada um dos 9 mil sócios é de 10 cruzeiros. Isso sem falar no que dão quando pretendem propor qualquer reclamação trabalhista.

No tocante à arrecadação do dinheiro, o exemplo de Nova Fátima, por nos presenciado, é sintomático. A fundação do «sindicato» local, segundo fôra amplamente noticiado, estava marcada para o dia 5 deste, o que de fato, aconteceu. Pois bem, muito antes do dia de sua fundação — 5 de agosto, repetimos — o Sindicato já tinha presidente, os trabalhadores pagavam suas mensalidades. Quanto ao episódio de fundação é, igualmente, interessante: dirigiu-o Jairo Regis, que convidou os trabalhadores a entrar no quintal de uma casa de madeira de Nova Fátima, em cuja fachada estava tabuleta escrita «Sindicato». Reunido número considerável de pessoas, o mesmo Jairo pediu a palavra, explicando a finalidade do sindicato entre ataques aos fazendeiros, aos quais chamou de «ladrões e exploradores». Entre aplausos dos presentes, entusiasmados com tantas promessas pois o advogado lhes garantia o direito a salário-mínimo, férias, aviso prévio e licença-prêmio, além de estabilidade Jairo arrematou dizendo que estava terminada «a assembleia», que era uma das formalidades exigidas pelo Ministério do Trabalho para reconhecimento do Sindicato.

Imediatamente depois, pegou um carro, e desapareceu da cidade.

Não resta dúvida de que está sendo praticado, em nome do Sindicato e em benefício do PC, o estelionato contra os trabalhadores rurais. O promotor em exercício de Londrina, o bravo Paulo Assunção, fez mesmo, por esses dias, representação contra Flávio Ribeiro e responsáveis pelo «sindicato», capitulando suas atividades entre os crimes contra a segurança do Estado, além do estelionato.

RAZÕES E CONSEQUÊNCIAS

Ante todo esse panorama convulsionado, os fazendeiros, geralmente plantadores de café, estão receosos de uma ampliação do movimento.

Não negam eles ao seu trabalhador direito a determinadas melhorias, estando dispostos a atendê-lo, dentro daquele clima de harmonia que sempre existiu entre patrões e empregados rurais. Compreendem, as dificuldades do homem do campo, não sendo insensíveis a um entendimento que não

signifique, porém, a capitulação ante exigências absurdas no momento, como férias, estabilidade ou aviso prévio. Quanto ao salário mínimo — exigência constante de todas reclamações — provam, papel e lápis à mão, que, no sistema de contrato agrícola da região, o mesmo é ultrapassado, já que é raro o trabalhador que, somando tudo que percebe e vende, tenha menos de 2.500 cruzeiros mensais, antes mesmo do mais recente decreto de reajustamento dos níveis salariais. Isso porque — explicam — além do que recebem pelo trato das mil covas de café — na média de 4 mil cruzeiros — tem direito a plantar cereais entre os cafeeiros, ou seja, a planta intercalar, recebendo, ainda, por qualquer trabalho que façam para a fazenda, remuneração extra. Diante disso, querem, apenas, que a autoridade responsável, no caso o Delegado do Trabalho — defina as obrigações que têm, a fim de cumpri-las, não os incomodando ter de pagar o salário-mínimo arbitrado para a região (2.400 cruzeiros), desde que sejam computados, para efeito de pagamento, todas as outras vantagens e benefícios que prestam ao trabalhador, como moradia, assistência médica e planta intercalar.

E enquanto não chegam a um entendimento — que não está nos propósitos dos sindicatos — permanece o clima de incompreensão e desconfiança, notando-se a rebeldia dos trabalhadores, antes cordatos e compreensivos. Além da recusa a prestação de determinadas tarefas, têm alguns apelado até para a violência, como aconteceu em Cornélio Procopio, onde parte do cafezal de uma fazenda foi por eles queimada, e Porecatu.

A qualquer proposta ou ordem do administrador, se retido na região de Londrina e Cornélio Procopio e Nova Fátima, evitam dar uma resposta, sem antes ouvir o «sindicato». E a tal ponto vêm levando a irreverência que, comumente, se recusam a assinar as atas das audiências de instrução e julgamento das próprias reclamações trabalhistas.

A consequência maior desse ambiente de disputa que existe na região cafeeira do norte paranaense da qual provem grande parte das divisas que asseguram nossa sobrevivência econômica é o destituição que vem trazendo nos plantadores. Enfrentando toda uma série de dificuldades, que vão desde as geadas até o confisco cambial, os cafeicultores, muitos deles, se mostram dispostos a transformar suas fazendas em pastagem, o que, aliás, já vem acontecendo, conforme nos foi dado a ver em Cornélio Procopio e Nova Fátima. Assim, quando tudo fazia supor que a colheita de 1957 apresentasse índices satisfatórios, surge essa inquietação artificial, que trará, inevitavelmente, a queda da produção de café. Além — e isso não é menos grave do desaparecimento de toda a produção de cereais, pois sendo o fazendeiro obrigado a pagar o salário-mínimo da região, não lhe interessará fazer a plantação intercalar, já que, pagando o braço, não lhe ficará qualquer margem de lucro na venda do cereal. E como toda a produção da região obedece a esse sistema intercalar, desaparecendo esta, não haverá mais milho, arroz e também feijão à venda.

OMISSÃO DAS AUTORIDADES

A situação que acima descrevemos criou-se, pela ação fria e inteligente de órgãos de fachada do PC sobre determinadas realidades sociais, como seja, a condição de inferioridade em que vive o trabalhador rural em relação aos das cidades. Inferioridade pelos menos aparente.

Deve-se, também, em muito, à omissão das autoridades, que estatuíssem que federais, que evitavam encontrar solução que acatasse os interesses da segurança e da economia nacionais, sem sacrificar os dos fazendeiros e colonos. E essa omissão estimula a ação dos agitadores, que, a cada passo, alegam, para os trabalhadores, ser perfeitamente legal a atividade que exercem, como prova o consentimento da polícia. Mas, não é apenas esta que foge a uma atitude: Os prefeitos, por força das injunções políticas, ainda são mais receosos de agir, quando não auxiliam, como no caso dos de Maringá e Nova Fátima. O primeiro chegou mesmo a dar, de sua carpintaria, madeira a «Ribeiro» para que pudesse ampliar as instalações de «aparelho» (escola) do PC perto de Maringá.

Casos com o promotor de Londrina, Paulo Assunção, são verdadeiramente raros, pois distoam com o desinteresse dos governantes estaduais e federais. Os representantes deste parece até que evitam a região, receosos de que sejam obrigados a tomar qualquer providência.

O Sr. Domingos Vellasco — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com todo o prazer.

O Sr. Domingos Vellasco — Li as reportagens publicadas no O Jornal. Como V. Ex. diz são todas bem feitas, cuidadosas, de quem conhece o ambiente do Norte do Paraná. Se um comunista consegue reunir oito mil trabalhadores é porque diz alguma coisa que interessa aos trabalhadores. Faço essa observação, porque gosto muito de distinguir entre movimento operário e movimento comunista. O movimento operário traz em si próprio muitas reivindicações justas, enquanto o movimento comunista explora essas mesmas reivindicações. O caminho mais certo, a meu ver, é o de irem os partidos políticos do Paraná até os trabalhadores e arrebatarem das mãos dos comunistas aquelas reivindicações que interessam ao operariado paranaense.

O SR. OTHON MADER — Muito grato ao aparte de V. Ex.^a

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador João Villasboas, quarto orador inscrito. (Pausa).

Não se achando S. Ex.^a presente, tem a palavra o ilustre Senador Juracy Magalhães, quinto orador inscrito.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, ainda há pouco interfeirei no debate que se travava nesta Casa, para mostrar a fidelidade do meu Partido em defesa da Constituição e das Leis do País.

Volto agora a esta tribuna para alongar um protesto, que se fez perante o Senado e a Nação, contra o ato abusivo das autoridades policiais na última

sexta-feira, 24 do corrente, ao apreenderem duas edições da *Tribuna da Imprensa* e vasculharem a sede da sucursal do jornal O Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Comunico ao nobre orador que falta um minuto para término da hora do expediente.

O SR. DANIEL KRIEGER — (Pela ordem) — Sr. Presidente, requeiro a V. Ex.^a consulte o Senado sobre se consente na prorrogação regimental da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Juracy Magalhães possa concluir seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Daniel Krieger.

Os Senhores Senadores que o aprovam, levantem para permanecer sentados. (Pausa).

Esta aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Sr. Presidente, agradeço ao Senado e, em particular, ao meu nobre colega de bancada, o ilustre Senador pelo Rio Grande do Sul, Daniel Krieger, a bondade com que me facultam o tempo necessário para prosseguir nas considerações que vinha tecendo.

Dizia eu que minha palavra, neste instante, é um prolongamento daquele protesto que já se fez ouvir no Parlamento, na Imprensa e no Rádio, em todas as oportunidades e em todos os veículos de livre manifestação do pensamento, neste país.

Depois daqueles atos, dos quais ainda não se tinha refeito a consciência democrática do Brasil, vem hoje a *Tribuna da Imprensa* denunciar outra arbitrariedade contra ela praticada. Segundo o Senado depreenderá da leitura que farei, existe censura prévia àquele periódico, ato abusivo que fere frontalmente a Constituição da República.

Diz a *Tribuna da Imprensa*:

«A Polícia continua a fazer censura neste jornal. Pela madrugada de segunda-feira, conforme noticiamos, investigadores vieram às oficinas da *Tribuna da Imprensa* várias vezes indagar da hora em que começaríamos a rodar e, depois, apanhar um dos primeiros exemplares. Ontem, no momento em que nossa rotativa começava a funcionar, novamente apareceu o funcionário policial e, na boca da máquina, pediu o primeiro exemplar. Como queríamos comprovar esta intromissão indebita e ilegal, esta injustificável coação do aparelhamento policial, fizemos fotografar o agente policial ao receber, junto à rotativa da *Tribuna da Imprensa* e no meio do funcionalismo que nela trabalha, o exemplar que reclamava.

Acontece que a Polícia está, com esta atitude, realizando uma ação inconstitucional, atentatória de todas as leis vigentes no país, contra a qual protestamos e com a qual não nos conformaremos.

A par das medidas judiciais que esta continuada coação policial à *Tribuna da Imprensa* reclamam e que estão sendo já estudadas por nossos advogados, denunciamos aqui a injustificável e inconstitucional coação de que continuamos sendo alvos por parte da Polícia. Denunciamos-lo à opinião pública, ao meio político, aos parlamentares, à consciência nacional, enfim, já que é impossível esperar qualquer providência do Ministro da Justiça, responsável governamental pelo policiamento da cidade, pela ordem pública e pelo respeito aos direitos assegurados na Constituição e nas Leis.»

O Sr. Fernandes Távora — Permite um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Diante dessa violação clara e inofensável da Constituição, por elementos do Poder Público, que a enxovalham e degradam, o nosso ilustre colega do Paraná, Senador Gaspar Veloso, ainda me acusa e à União Democrática Nacional de violarmos a Carta Magna, de não querermos que se cumpra. A prova está aí. Como pode, num regime chamado legal, uma autoridade policial entrar na redação de um jornal e fazer a censura prévia? Não há lei que autorize a não ser a legislação do atual Chefe de Polícia, que se impõe acima de tudo e de todos.

O SR. JURACY MAGALHÃES — V. Ex.^a tem inteira razão e as suas palavras fortalecem os argumentos que venho expetendo desta tribuna.

O Sr. Gaspar Veloso — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) Julga V. Ex.^a e entende o ilustre Senador Fernandes Távora — essa a pergunta que faço — que se houvesse censura prévia o artigo que o nobre colega está lendo teria saído?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Digo a V. Ex.^a: a censura que se processa contra a *Tribuna da Imprensa* é com o fito de exercer coação moral, não só sobre a direção do jornal como sobre os próprios trabalhadores que ali empregam sua atividade.

O Sr. Gaspar Veloso — Pergunto: esse artigo teria saído se houvesse censura prévia e no sentido restritivo?

O SR. JURACY MAGALHÃES — A pergunta do nobre colega obriga-me a outra. Fosse V. Ex.^a o censor policial, proibiria a saída da *Tribuna da Imprensa* porque publicava tal artigo?

O Sr. Gaspar Veloso — Desde que a lei me facultasse esse direito, proibiria.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Sabe V. Ex.^a que não teria essa facilidade, porque não estamos em estado de sítio.

O Sr. Gaspar Veloso — Por isso não foi proibida: não há censura; se houvesse, o jornal não teria saído.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Tenho em mãos uma fotografia do investigador da polícia justamente quando recebia o primeiro exemplar da edição. Diariamente, antes de rodar a *Tribuna da Imprensa*, vai ele às oficinas daquele jornal, para colher os primeiros números e levá-los ao Chefe de Polícia, a fim de saber se podia ou não ser divulgado.

O Sr. Gaspar Veloso — Permita-me V. Ex.^a que o diga: a coisa mais natural do mundo, na defesa da família brasileira, dos lares brasileiros, para segurança do comércio, da indústria, dos operários e do povo em geral, é investigadores colherem elementos. A primeira e principal função da Polícia é a preventiva. Não fosse a Polícia diligente, não estivesse sempre atenta e talvez não tivéssemos nem segurança para estar neste momento no Senado. No meio do caminho, teríamos sido agredidos, teríamos batido a nossa carteira, teríamos sido maltratados, servidos e, possivelmente, nos teriam matado. Sabe-o V. Ex.^a A função de uma polícia, que vai a qualquer lugar, investigar, honestamente, não penso se possa comparar à censura prévia, restritiva da liberdade de imprensa, como V. Ex.^a está querendo fazer crer. Nesta altura, note o nobre colega, não tenho o «tom dogmático» a que se referiu... Admito muito o esforço de Vos-

sa Excelência na defesa de seu ponto de vista.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Aceito, sempre, com muita alegria os apartes de V. Ex.^a

O Sr. Gaspar Veloso — Muito obrigado.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Mas, para infelicidade de V. Ex.^a, vem claudicando, nas suas aulas de Direito Constitucional.

O Sr. Gaspar Veloso — Infelicidade minha, que não estou à altura da cultura e da inteligência de V. Ex.^a

O SR. JURACY MAGALHÃES — Lerei, desta tribuna, o texto constitucional, para avivar a memória do nobre colega. Sei bem que os juristas da Chefatura de Polícia estão lembrando, a toda hora, esta parte final do § 5º do art. 141 da Constituição:

«Não será, porém, tolerada propaganda de guerra, de processos violentos para subverter a ordem política e social, ou de preconceitos de raça ou de classes».

Esquecem, entretanto, esses juristas a parte afirmativa do texto constitucional. Impudicamente expresso:

«É livre a manifestação do pensamento, sem que dependa de censura, salvo quanto a espetáculos e diversões públicas, respondendo cada um, nos casos e na forma que a lei preceituar, pelos abusos que cometer».

Este o princípio. A parte final procura evitar os abusos.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a, está-se referindo à Constituição da República e o nobre Senador Gaspar Veloso à «Constituição» do General Lott.

O Sr. Gaspar Veloso — Referi-me à Constituição escrita, única que conheço.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Sr. Presidente, a bancada da União Democrática, nesta Casa, tem reiteradas vezes se manifestado contra qualquer processo de subversão da ordem. Nossa atitude, definida claramente, meridiana, sem rebuços pois que toda a opinião pública nos conhece e julga, é a linha de legalidade...

O Sr. Fernandes Távora — Tudo temos procurado fazer dentro da lei.

O SR. JURACY MAGALHÃES — ... pois aprendemos com o grande Rui que fora da lei não há salvação; e de oposição porque sabemos que o Governo atual do Brasil só será menos danoso à vida do país se houver uma oposição vigilante a evitar os abusos de autoridade e os erros administrativos. Também nós não somos pelos abusos ocasionais da liberdade de imprensa. Somos contra a propagação da subversão; somos contra os apódos, contra as calúnias, contra as infâmias atiradas aos homens públicos do país. Nós mesmos, temos sido muitas vezes vítimas desses abusos.

Sr. Presidente, o jornal O Globo — por sinal um dos maiores que a nossa terra tem tido em todos os tempos — fixa, de maneira muito nítida, a posição da imprensa em relação à possibilidade de se cobrirem abusos. Afirma, em Editorial de hoje, o grande vespertino desta Capital:

«Neste particular, a posição assumida pela Associação Brasileira de Imprensa é das mais sensatas e patrióticas. Alertando o País quanto a tentativa de modificar, sem maior exame, a lei vigente, precisamente porque essa lei não admite os atentados desejados ao direito de crítica, a tradicional entidade não advoga a irresponsabilidade dos autores dos excessos que todos lamentamos. Tanto assim, que proclama a oportunidade de se aplicar, entre nós o sistema que faz

a grandeza da imprensa na Grã-Bretanha e nos Estados Unidos. Realmente, o que ocorre nesses dois países, que fizera mda crítica jornalística uma instituição exemplar, não é o direito de apreender edições, de invadir oficinas, de ocupar redações, de fechar jornais. O que há, funcionando com vantagens para todos, é a lei de responsabilidade, que pune os que exerceram indevidamente a nobre missão de jornalista, da mesma forma que castiga o médico que trai a profissão ou o produtor que prejudica a coletividade».

Sr. Presidente, o que quer a Polícia do Distrito Federal, com esse sistema de inquietação permanente contra a opinião pública?

Que pretende ela senão inquietar, cada vez mais, o ambiente já tão conturbado da política nacional?

Quererá, por acaso, criar essa atmosfera de suspense em que vive o povo brasileiro?

Se o Chefe de Polícia gosta tanto deste gênero, por que não assiste ao filme *Les Diaboliques*, de Henri Georges Clouzot, que neste momento está sendo exibido nos cinemas desta capital?

Lá, S. Ex.^a poderia satisfazer seu gosto individual, sem prejuízo para a coletividade brasileira. Mas, permita S. Ex.^a que a população de nossa terra repouse, tranqüilamente, na segurança de estar assistida pela Constituição e pelas leis do país.

Não é possível, Sr. Presidente, continuemos mais tempo sob o influxo dessas transgressões constitucionais, que matam, inclusive, o estímulo dos moços para a vida pública.

Perguntaria, para concluir minhas palavras de protesto, até onde, e até quando continuará violada a Carta Magna e diminuído o poder civil, na sua força legal e autoridade moral?

Lembraria aos que procuram agarrar-se aos cargos, com medo de uma subversão militar, aquele ensinamento do grande Benjamin Franklin: «Os povos que abrem mão de sua liberdade, em benefício de sua segurança, acabam perdendo a liberdade e a segurança».

E o que eu não desejo para esta nossa grande pátria. (Muito bem; muito bem. Palma.)

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento de informações.

É lido e deferido o seguinte

Requerimento n. 483, de 1956.

Sr. Presidente:

De acordo com o art. 122, letra c, do Regimento, requiro a V. Ex.^a sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Agricultura as seguintes informações:

1) Quais as tarifas pleiteadas pela Cia. Força e Luz do Nordeste do Brasil (concessionária da energia elétrica de Paulo Afonso, em Alagoas e Pernambuco) para o fornecimento dessa energia em Maceió, Recife, Caruaru e Garanhuns?

2) Constando-me que o preço do KWH em Maceió será quase o duplo do de Recife, quais as razões dessa diferença?

3) Está a Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral resolvida a aprovar as tarifas pleiteadas para Maceió?

4) Caso sejam aprovadas, considerará a Divisão de Aguas razoáveis e equidistantes essas tarifas, que, impedindo a maior demanda de energia, irão estorvar o progresso industrial da Capital alagoana?

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1956. — *Excelsas da Rocha*.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido projeto de lei encaminhado à Mesa.

Lido e apoiado, é despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças o seguinte

Projeto de Lei do Senado N. 38, de 1953

Proíbe a importação, durante dois anos, de uísque e demais bebidas alcoólicas, bem como gêneros alimentícios, exceto trigo e leite em pó.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica proibida, durante dois anos, a partir da vigência desta lei, a importação de uísque e toda e qualquer bebida alcoólica, bem como gêneros de alimentação, excetuados, apenas, trigo e leite em pó.

Art. 2.º O Ministério das Relações Exteriores e o da Fazenda adotarão as necessárias providências a fim de que a importação de trigo da Argentina não exceda de cento e onze milhões de dólares e, do Uruguai, de treze milhões, somente podendo aplicar-se parte dessas importâncias em outros centros produtores, se os aludidos mercados fornecedores não dispuserem do artigo.

Art. 3.º Para a importação de leite em pó, não poderá ser despendida quantia superior a quatro milhões de dólares.

Art. 4.º É vedada ao Governo, em 1956 e 1957, a concessão de cambiais para a importação dos chamados artigos de natal.

Art. 5.º O Ministério das Relações Exteriores, através dos canais competentes, dará ciência aos países exportadores, nossos antigos freqüentes, das razões que levam o Brasil a submeter-se, pelo prazo de dois anos, às restrições constantes desta lei.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Diante da espiral inflacionária que aí está, desafiando medidas prudentes e enérgicas, constituem erro imperdoável os gastos que realizamos com a aquisição de gêneros alimentícios no exterior, desperdiçando-se divisas sem o rendimento que, de sua aplicação o povo deveria esperar.

País essencialmente agrícola na afirmação autorizada de Alberto Torres, despesas dessa natureza matam o estímulo e criam concorrência que prejudica o desenvolvimento rural brasileiro.

E gastos desnecessários de divisas para compra de variados gêneros alimentícios e bebidas, somente encontrariam explicação em tempos normais, com saldos orçamentários e boas reservas cambiais. Na conjuntura em que nos encontramos, vítimas de uma inflação corrosiva, devastadora, a falta de medidas nesse setor do comércio reimportação evidencia a ausência de patriotismo e de coragem para vencer-se a crise.

Em 1955, nossas despesas em divisas para a importação de gêneros alimentícios atingiu a cifra inacreditável de duzentos e dezessete milhões de dólares.

Para trigo, entretanto, cereal de que precisamos sobretudo à primeira dieta matinal, gastamos cento e quarenta e dois milhões de dólares no mencionado período.

Pelo projeto que justifico, consigno uma verba para trigo de cento e vinte e quatro milhões de dólares. Considerando que vamos obter uma maior colheita de trigo nacional, e pelo Acórdão celebrado com os Estados Unidos receberemos entre quinhentos e seiscentas mil toneladas de trigo, na base de cruzeiros, a importância consignada no projeto satisfaz amplamente as necessidades de nossas compras nesse setor de importação.

Também para leite em pó, ficou assegurada boa margem de divisas, tendo-se em vista que, neste particular, as condições do nosso mercado produtor se desdobram animadoramente.

Tudo mais que o projeto manda cortar, nas importações, pode-se denominar de perfumaria no campo alimentício, iguarias de diferentes espécies, bebidas as mais variadas, até o luxo rigorosamente inútil de aguardente de uva, doces, secos, carne de boi congelada, conservas, banha de porco, manteiga, queijos, uma infinidade de gêneros que a coletividade brasileira nunca provou, porque vem destinada à mesa e ao paladar dos que podem gastar com prodigalidade, mas, que sem isso, nada perderão, nem na saúde nem na alegria de viver.

O projeto visa à restrição para alguns em benefício de um maior desafogo à vida de todos.

Sala das sessões, em 19 de agosto de 1956. — *Novaes Filho*.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento do nobre Senador Sylvio Curvo.

É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n. 484, de 1956

Requiro dispensa de publicação para imediata discussão e votação da redação do Projeto de Lei da Câmara número 30, de 1955.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1956. *Sylvio Curvo*.

O SR. PRESIDENTE:

De conformidade com o veto do Plenário, submeto a discussão a redação final do Projeto de Lei da Câmara n. 30. Consta do Parecer n. 790, lido no expediente.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Sr. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar o estudo das emendas do Senado, designo o nobre Senador Sylvio Curvo. (Pausa)

Cheggu à Mesa e vai ser lido um parecer.

É lido o seguinte

Parecer n. 791, de 1956

Relação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n. 153, de 1956.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) das emendas do Senado, ao Projeto de Lei n. 153, de 1956, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 29 de agosto de 1956. — *Excelsas da Rocha*, Presidente. *Argemiro de Figueiredo*, Relator. *Gaspar Velloso*.

ANEXO AO PARECER N.º 791, DE 1956

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n. 153, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, os créditos especiais, respectivamente, de Cr\$ 50.000.000,00, Cr\$ 20.000.000,00, Cr\$ 50.000.000,00, e Cr\$ 20.000.000,00 para auxiliar a Cruzada de São Sebastião do Distrito Federal; o Serviço Social contra o Mucambo, de Recife; a Prefeitura Municipal de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Vitória na melhoria das condições de habitação dos favelados, e das outras providências.

EMENDA N.º 1

Aos arts. 2.º, 3.º e 4.º. (Emenda n. 4)

De-se a estes artigos a seguinte redação:

«Art. 2.º — E, também, autorizado o Poder executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) a ser distribuídos às Prefeituras Municipais de todas as Capitais, dos Estados, à razão de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para cada uma, como auxílio à radicação definitiva nas zonas rurais dos respectivos Municípios ou nas suas vizinhanças, dos favelados atualmente existentes, e formação, com os mesmos, de núcleos de produção agro-pecuária»

EMENDA N.º 2

Art. 5.º (Requerimento n. 479, de 1956) Suprima-se este artigo.

EMENDA N.º 3

Ao art. 6.º (Emenda n. 2, primeira parte) (Emenda n. 2, primeira parte) Suprima-se este artigo.

O SR. PRESIDENTE:

O parecer que acab de ser lido versa sobre matéria em regime de urgência. Será imediatamente apreciado.

Em discussão a redação final de que trata o parecer lido.

Nenhum Sr. Senador desejando fazer uso da palavra, encerrarei a discussão.

Encerrada.

Mais um parecer cheggu à Mesa e vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

Parecer n. 792, de 1956

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Requerimento número 476, de 1956, em que o Senhor Senador Kerginaldo Cavalcanti solicita autorização para tomar parte na Delegação Brasileira à posse do Presidente da República do Equador.

Relator: Sr. Senador Lourival Fontes.

Nos termos do artigo 49 da Constituição e 24 do Regimento, o Senador Kerginaldo Cavalcanti requer autorização para participar da Delegação do Governo Brasileiro à posse do Presidente da República do Equador.

Nada havendo a opor ao pedido, somos pela aprovação do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 32, de 1956

Art. 1.º E o Senador Kerginaldo Cavalcanti autorizado a participar da Delegação do Governo Brasileiro a

posse do Presidente da República do Equador.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 1956. — *Georgino Avelino*, Presidente. — *Lourival Fontes*, Relator. — *Benedicto Valladares*. — *Moura Andrade*. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido requerimento do nobre Senador Prisco dos Santos.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n. 435, de 1956

Nos termos do art. 123, letra «a», do Regimento Interno, requiro dispensa de interstício para o Projeto de Resolução n.º 32, de 1956 a fim de que figure na Sala das Sessões, em 29 de agosto Ordem do Dia da sessão seguinte, de 1956. — *Prisco dos Santos*.

O SR. PRESIDENTE:

Concedida a dispensa de interstício, o Projeto de Resolução n.º 32 figurará na ordem do dia da próxima sessão.

Passe-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 112, de 1955, que concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras, inclusive a de Previdência Social, para um equipamento completo destinado à instalação de uma fábrica produtora de anidrido itálico, importado da Alemanha pela Empresa Produtos Químicos «Eikeiroz» Sociedade Anônima, tendo Pareceres favoráveis (ns. 229, 230, 231 e 735, de 1956), das Comissões de Constituição e Justiça, Economia e Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Há engano no avulso da ordem do Dia, relativamente a esse projeto.

Onde se diz: «inclusive a de previdência social», leia-se «exclusive a de previdência social».

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão. Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 112, de 1955

(N.º 2.550-B-52, na Câmara)

Concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras, exclusive a de Previdência Social, para um equipamento completo destinado à instalação de uma fábrica produtora de anidrido itálico, importado da Alemanha pela Empresa Produtos Químicos «Eikeiroz» S.A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras, exclusive a de previdência social, para o seguinte equipamento completo destinado à instalação de uma fábrica produtora de anidrido itálico, no país

importado da Alemanha, pela Empresa Produtos Químicos «Eikeiroz» S.A.:

- 1 Conjunto de válvulas e conexões para vagões-tanque.
- 3 bombas para nartalina.
- 3 motores especiais.
- 1 tubo de ar acessórios.
- 2 compressores rotativos.
- 2 motores especiais.
- 2 tanques para medição.
- 1 evaporador com conjunto interno de reserva.
- 2 permutadores de calor.
- 1 preaquecedor elétrico.
- 1 forno de contato desmontado.
- 1 carga de nitrato de sódio para enchimento.
- 1 carga de massa catalítica.
- 2 ventiladores.
- 2 motores especiais.
- 2 ventiladores.
- 2 motores especiais.
- 4 torres de resfriamento.
- 3 transportadores de rosca.
- 14 câmaras de condensação com transportador de rosca.
- 16 motores com engrenagem.
- 16 aparelhos para descarga.
- 1 ciclone.
- 2 ventiladores de exaustão.
- 2 motores especiais.
- 1 fundidor.
- 1 motor com engrenagem.
- 2 aparelhos de carga.
- 1 caldeira de condensação.
- 1 motor com engrenagem.
- 1 separador.
- 1 aparelho para lavar gases «Strooder».
- 2 motores especiais.
- 1 ventilador.
- 1 motor.
- 2 alambiques de destilação.
- 3 caldeiras desmontadas para vapor de alta pressão de 3.000 libras.
- 2 colunas «Raching».
- 2 serpentinas de resfriamento.
- 2 refrigeradores «Biebig».
- 3 recipientes de vácuo.
- 1 motor com engrenagem para cilindro.
- 1 cilindro resfriador com peças de reserva.
- 1 motor com engrenagem para transportador de rosca.
- 1 ciclone.
- 1 ventilador.
- 1 motor especial.
- 2 câmaras sublimação.
- 1 condensador de injeção.
- 1 recipiente de condensação.
- 1 torre de lavagem.
- 1 separador.
- 1 recipiente para solução.
- 2 bombas para solução.
- 2 motores especiais.
- 2 bombas a vácuo.
- 2 luvas de segurança.
- 2 motores com engrenagem.
- 1 talha elétrica.
- 1 torre de resfriamento e lavagem.
- 1 separador.
- 2 compressores com conexões.
- 2 motores especiais.
- 1 câmara de ar comprimido com armação, tubos e conexões.
- 1 Material isolantes para aparelhos e tubos.
- 1 Material elétrico, distribuidores, chaves, cabos etc.
- 1 Instrumentos para medir o controle.
- 1 Aparelhos e peças de reserva.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 114, de 1956, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, a fim de serem consolidadas e prosseguidas, em acordo com o Governo do Estado do Ama-

zonas, as obras do Aeroporto Internacional de Manaus, tendo Pareceres favoráveis, sob número 737, de 1956, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 114, de 1956

(N.º 915-B, de 1956, na Câmara dos Deputados).

Autoriza o Poder Executivo, a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, a fim de serem consolidadas e prosseguidas, em acordo com o Governo do Estado do Amazonas, as obras do Aeroporto Internacional de Manaus.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), a fim de serem consolidadas e prosseguidas, em acordo com o Governo do Estado do Amazonas, as obras do Aeroporto Internacional de Manaus.

Parágrafo único. A continuação dessas obras, executadas pelo mesmo Ministério, em acordo com o Governo do Estado do Amazonas, esgotados os recursos consignados na presente lei, será custeada através dos meios financeiros que deverão ser incluídos no Orçamento Geral da União, de 1957, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 121, de 1956, que releva a prescrição em que incorreu o direito de Francisco Pereira Veras, servidor do Território Federal do Acre, de pedir aposentadoria, tendo Parecer favorável, sob o número 733, de 1956, da Comissão de Serviço Público.

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 121, de 1956

(N.º 189-B, de 1955, na Câmara dos Deputados).

Releva a prescrição em que incorreu o direito de Francisco Pereira Veras, servidor do Território Federal do Acre, de pedir aposentadoria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' relevada a prescrição em que incorreu o direito de Francisco Pe-

reira Veras, servidor do Território Federal do Acre, de pedir aposentadoria.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do artigo 133 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1956, que dispõe sobre o pagamento em ouro de direitos e taxas aduaneiras, tendo Parecer número 589, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão o parecer.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o parecer, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto rejeitado por inconstitucional e que vai ao Arquivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 22, de 1956

Dispõe sobre o pagamento em ouro de direitos e taxas aduaneiras.

Art. 1.º Os direitos e mais taxas aduaneiras devidos pela mercadorias importadas serão cobradas em ouro.

Art. 2.º O pagamento das taxas e direitos será efetuado em cruzeiro calculado o montante devido a cotação do ouro no mercado internacional.

Art. 3.º Para os efeitos dessa Lei os atuais direitos e taxas serão calculadas na relação de nove cruzeiros para uma grama de ouro.

Art. 4.º A partir da data desta Lei a importação e exportação de mercadorias independe de licença prévia.

Art. 5.º As letras de exportação serão adquiridas pelo Banco do Brasil, como agente do Governo às taxas cambiais que vigorarem nos mercados livres internacionais.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1956, que modifica disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (criação de federações), tendo Pareceres favoráveis (números 748 e 749, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social).

A votação se fará artigo por artigo. Sucessivamente são aprovados os artigos do seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 31 — 1956

Modifica disposições da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 1.º O art. 534 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, passa a vigorar com a redação seguinte.

Art. 534. E' facultado os sindicatos, quando em número não inferior a cinco, desde que representem a maioria absoluta de um grupo de atividades ou profissões idênticas, similares ou conexas, organizarem-se em federação.

§ 1.º Existindo já federação do grupo ao qual pertença a nova entidade, a organização desta não poderá acarretar a redução a menos de cinco dos

indicatos que continuarão fillados áquela.

Art. 2.º Passarão a ser respectivamente 2.º e 3.º os atuais parágrafos 1.º e 2.º do art. 534.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

— O projeto voltará à Ordem do Dia, para segunda discussão.

Está finda a matéria constante do avulso da ordem do Dia. Vou submeter à apreciação da Casa, o Requerimento n.º 482, lido na hora do expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 149, de 1956, que cria diversos cargos no Quadro do Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região e dá outras providências.

Em votação o Requerimento.

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

— Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

— Em virtude de ter o nobre Senador João Villasboas pedido a palavra, e de acordo com o disposto no Regimento Interno, o requerimento será apreciado na próxima sessão.

Finda a matéria da Ordem do Dia. Não há orador inscrito.

O SR. RUY PALMEIRA:

— (Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, a respeito do problema de minerais atômicos. O GLOBO, com o autoridade que todos lhe reconhecemos, publicou, ontem, editorial da maior importância.

Venho a tribuna, justamente, para proceder à leitura desse artigo que tem como título "Urgência de um programa atômico para o Brasil".

LEITURA

A discussão que se trava no momento em torno dos aspectos essenciais do desenvolvimento da energia atômica no País assumiu caráter emocional, que certamente impede que alguns dos pontos primordiais desse desenvolvimento sejam considerados com mais calma e analisados de maneira precisa. As arremetidas apaixonadas de um lado e de outro, nas quais se misturam sentimentos patrióticos, paixões partidárias, e até mesmo a defesa de interesse econômicos antagonísticos, deformam o aspecto geral do problema e dificultam o julgamento sereno de todos os elementos em pauta de tão importante questão.

Alguns pontos fundamentais que deveriam ser ventilados e ampliados passam, no calor do debate, a plano secundário, e vão aparecer-nos desfigurados na sua importância, pelo choque de opiniões variadas. Deverão eles, entretanto, ser analisados calmamente, porque sem a sua discussão serena e judiciosa, a política atômica brasileira não terá o rumo certo que poderá intertar-nos nesta nova civilização cujas portas apenas se abrem.

Referimo-nos, inicialmente, ao levantamento exato das jazidas de minerais físséis ou férteis — para usar expressões melhor contidas do que a de "minerais atômicos". Evidentemente, a política de exportação ou retenção desses minérios tem que ser baseada, de início, no conhecimento exato de nossas

reservas, o que até agora não existe, e depois, no delineamento de nosso programa e no estudo de suas possibilidades técnicas, para que tais reservas sejam realmente utilizadas e não apenas conservadas por tempo indefinido, sem aproveitamento.

Só depois de sabermos o que vamos precisar, é que poderemos caminhar com segurança no caminho das trocas internacionais, que nesse setor são indispensáveis, já que sem elas dificilmente poderá o Brasil compor a sua maquinária e o seu arsenal atômico, trocas que se tornarão triviais quando se inaugurarem, em futuro próximo a agência internacional para a Energia Atômica.

Assim, a primeira medida a ser tomada em relação à energia atômica é o reconhecimento e prospecção de nosso minério atômico.

A tendência a atribuir aos serviços federais existentes descaso no cometimento desta tarefa é injusta. Quem conhece o clima de dificuldades burocráticas e de desestímulo em que são obrigadas a viver nossas repartições técnico-científicas, convirá que o que foi feito é surpreendente e deve-se à feliz circunstância de terem existido à frente do setor geológico homens como Euzébio de Oliveira. A melhor eficiência destes serviços será alcançada, todavia, quando forem introduzidas no conjunto de nossas atividades científicas governamentais novas normas, sem as quais, aliás, nunca poderíamos almejar o verdadeiro progresso de nossos tempos. Daí a necessidade de medidas excepcionais, tais como a criação da Comissão Mista que investiga as nossas jazidas, cujo ritmo de trabalho foge e escapa aos moldes burocráticos aos quais estão submetidos os estabelecimentos de pesquisas federais.

Este levantamento necessário terá, ainda, a vantagem de esclarecer nossa situação em relação à existência de tório ou de urânio, ou de ambos, pois outro ponto grandemente valioso que não teve a difusão necessária é o da competição entre ambos. Muito se tem valorizado o tório em relação à sua utilização futura, quando, na verdade, esta utilização é apenas uma perspectiva que os dados de Física teórica nos prometeram e as experiências de laboratório nos confirmam. Mas, entre a experiência «piloto» e a execução industrial, há larga etapa da tecnologia, que ainda está bem longe de ser vencida, e levará bastante tempo para sê-lo, porque, grandes foram os capitais investidos na tecnologia do urânio como combustível atômico, e esse capital terá que, dentro do sistema econômico em que vivemos, apresentar seu rendimento, para que possam existir inversões em outra ordem de iniciativas, que por enquanto ainda não apresentam a realidade das primeiras.

Tanto vale dizer que, se existem indícios seguros de que o tório será mais tarde utilizado em reatores e na produção de energia atômica, sua utilização não é imediata, e muitos estudos terão que ser feitos para que o primeiro reator de potência ou de caráter experimental adaptado à produção de tório possa ser posto em execução. É impossível prever-se a duração de tais estudos, de modo que o razoável é ater-se nessa política atômica

em seu início, ao que é prático e já realizado.

Para se ter noção da importância da prospecção, basto dizer que a situação brasileira possivelmente terá sofrido modificação profunda com a descoberta do urânio utilizável, em área muito extensa, nas jazidas de carvão do Sul do País. Até recentemente, nossas jazidas de urânio não pareciam suficientes para dar ao País as perspectivas florescentes de que necessitávamos, e o fato agora assinalado — resultado da cooperação oriunda do último acordo com os E.U.A. — poderá colocar-nos imediatamente como produtores de urânio, sem termos que esperar os futuros reatores de tório para nossa autonomia no campo da energia atômica.

Terceiro ponto a ser discutido é o da ênfase que se tem dado ao problema da utilização da energia atômica no País, a qual surge como uma possível panacéia para todos os problemas de nosso desenvolvimento industrial. Ao considerarmos que ainda não resolvemos nossos problemas relativos à utilização perfeita de nossos potenciais hidrelétricos, e que apenas agora surgem as primeiras esperanças do aproveitamento de nosso petróleo — cuja existência era mesmo discutida até bem pouco tempo — parece-nos cedo para que possamos admitir a ideia de dar, desde logo, amplo desenvolvimento a programa atômico que cubra nossas deficiências energéticas, pois terá ele que marchar em função do desenvolvimento uniforme e homogêneo do País e, conseqüentemente, das suas outras fontes de energia, e de muitas atividades essenciais ao próprio programa.

Não vai aí nenhum desmerecimento ao punhado de técnicos que se têm interessado devotadamente a este problema, mas da análise dos principais fatores que têm impedido o desenvolvimento das nossas fontes de energia e de muitas de nossas atividades técnicas nasce a certeza de que a tarefa não nos vai ser fácil, pela inexistência de pessoal técnico e científico adequado e dificuldades de sua formação.

Nos problemas de energia atômica há aspectos relativos à Física, à Química, à Tecnologia Industrial e à Biologia, e no entanto o Brasil é, sem dúvida alguma, a nação mais pobre em matéria de técnica entre os países de grande população, e isto se deve à desatenção contínua com que os problemas do desenvolvimento científico, particularmente da formação de nossos quadros, têm sido encarados pelos nossos governos.

Não temos ainda condições universitárias que permitam ampla formação de técnicos — tal como está acontecendo nos E. U. A., na Inglaterra, na Rússia e até mesmo na França, e não é fácil compreender como enfrentaremos, sem elas, o progresso social dos dias de hoje, nacionalmente baseado na Ciência e na Tecnologia.

Nosso sistema universitário é nesse setor totalmente deficiente. As escolas ainda estão mal aparelhadas e encontram-se superlotadas de alunos, e o que é mais grave, o corpo docente, com exceção da Universidade de São Paulo, não está submetido ao re-

gime de tempo integral, o único que permite a plena realização do ensino técnico-científico em bases objetivas. Laboratórios mal instalados e deficientemente equipados, despovoados parte do tempo, não formam cientistas ou técnicos.

Assim é que no setor humano as maiores dificuldades serão enfrentadas, e só uma modificação completa de nossos currículos, para modernizá-los e completá-los, e principalmente em nossos métodos de ensino, permitirá nossa adequação à civilização técnica pela qual se encaminha a Humanidade.

Sem físicos, sem tecnólogos, sem químicos, não há riquezas no solo ou cooperação estrangeira que permitam o desenvolvimento da energia atômica em nosso País. Juizar da importação de reatores de potência, sem tratar antes de modificar nosso ensino e de ampliar nossos institutos de tecnologia e de pesquisas, é criar situação falsa que nenhum benefício nos trará. Assim, nosso programa atômico deve começar pela preparação de técnicos e esta preparação não se pode limitar ao nível de pós-graduação ou ao da especialização, mas tem que começar nas próprias universidades, onde o setor científico-experimental é ainda tão pobre.

Um exemplo a seguir neste campo é o da França, onde a primeira pilha atômica, a chamada «Zoe», de potência nula, foi empregada exclusivamente na formação de engenheiros nucleares, que ali se habilitaram a poder desenvolver os estabelecimentos nucleares de Saclay e Marcoule.

Toda a primeira parte do programa do Comissariado de Energia Atômica, logo depois de sua formação, em 46, foi dedicada à formação de pessoal, não só em Chatillon, onde se realizaram cursos de especialização, como também no desenvolvimento de cátedras e na maior ampliação do ensino universitário.

A França encontrava-se, entretanto, em situação incomparavelmente superior à nossa neste domínio, pois a tradição da Física francesa, país onde foi descoberta a própria radioatividade, dava-lhe foros de competência que ainda não temos. Aqui, portanto, ao lado do programa de prospecção, impõe-se o imediato desenvolvimento do programa de formação de pessoal, para o que, sem dúvida alguma, o reator experimental que será instalado no Instituto de Energia Nuclear de São Paulo muito concorrerá. Mas a atividade brasileira não se pode resumir, só neste centró, pois tem que se desdobrar ainda na obtenção de condições especiais para o desenvolvimento técnico-científico do País, e particularmente na maior ampliação das universidades e do desenvolvimento da pesquisa na universidade.

As condições de aproveitamento dos pesquisadores deverão também ser analisadas. Se verificarmos que não há em nosso serviço público a carreira de pesquisador, e ainda não foram suficientemente desenvolvidos os quadros de geólogos e de tecnólogos, e que providências nesse sentido não foram tomadas, não podemos encerrar, sem certo pessimismo, a situação de desenvolvimento científico do País: sem formar pesquisadores e sem saber mantê-los, em trabalho, não poderemos almejar a prosperidade e desenvolvimento material que é a

consequência de uma ampla criação técnica e científica.

São estes elementos que devem preocupar nossos legisladores e a nossa sociedade, que, fugindo aos debates apaixonados, poderão observar, com objetividade, uma situação que é ainda desfavorável, e que terá que ser modificada, para que o País progreda na ampla senda do desenvolvimento técnico de nossos dias.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais orador inscrito. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 482, de 1956, do Sr. Calado de Castro e outros Srs. Senadores, pedindo urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 149, de 1956, que cria diversos cargos no Quadro do Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região e dá outras providências.

2 — Discussão única da redação final do Projeto de Resolução n.º 23, de 1956, que suprime cargo de Mecânico da Secretaria do Senado Federal (redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer n.º 782, de 1956).

3 — Discussão única da redação final do Projeto de Resolução n.º 30, de 1956, que nomeia para o cargo de Auxiliar Legislativo candidatos habilitados em concurso (redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer n.º 783, de 1956).

4 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de ajuste celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Engenharia e Comércio Ltda., para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telefônica de Campinas, no Estado de Goiás; tendo Pareceres favoráveis (ns. 759 e 760, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

5 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 85, de 1954, que torna obrigatórias do I.A.P.C. as manúscritas, os calistas e massagistas que trabalham por conta própria (substitutivo da Comissão de Legislação Social aprovado na 1.ª discussão, em 7 do mês em curso); tendo Parecer, sob n.º 750, de 1956, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

6 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 32, de 1956, que autoriza o Senador Kerginaldo Cavalcanti a participar da Delegação do Governo Brasileiro à posse do Presidente da República do Equador (projeto oferecido pela Comissão de Relações Exteriores como conclusão de seu Parecer n.º 792, de 1956, sobre o Requerimento n.º 476, de 1956).

Atá encerrada a Sessão.

Abre-se a Sessão às 16 horas e 5 minutos.

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR MEM DE SA NA SESSÃO DE 28-8-56.

O SR. MEM DE SA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: sexta-feira, ocupei esta tribuna para lançar o protesto do Partido Libertador contra a violência policial de que fôra vítima um dos órgãos da Imprensa desta Capital.

Horas mais tarde, nova truculência policial se verificou, não mais contra a

«Tribuna da Imprensa», mas contra «O Estado de São Paulo», justamente classificado entre os dez maiores jornais do mundo e, sem dúvida, um dos principais da América do Sul; um jornal, enfim, que, pela tradição e organização, bem como pela diretriz invariável que tem mantido, constitui um patrimônio da cultura brasileira e uma honra para a nossa nacionalidade.

Esse matutino teve a sua sucursal no Rio de Janeiro invadida por um grupo de choque da Polícia Especial, para ser vasculhado, com o intuito de, ali, serem apreendidos os exemplares que por acaso existissem.

Não poderia, pois, omitir o protesto que essa nova arbitrariedade, essa nova violência está a reclamar de todas as consciências democráticas do Brasil.

Os fatos ocorridos sexta-feira pela manhã e verberados no Senado como na Câmara dos Deputados colheram de surpresa os nobres Líderes da Maioria em ambas as Casas do Congresso, os quais lisamente declararam, que na ignorância, em que se achavam, deles, não podiam ainda condená-los ou dar as explicações exigidas do Governo. Posteriormente, porém, veio a saber-se que, ao contrário do que afirmara o Major Fonseca Nett, não tinham sido escalões superiores ignotos ou misteriosos os mandantes da violência policial, pois que o Sr. Chefe de Polícia resolvera assumir a responsabilidade das ocorrências.

Ainda se soube, depois, que o Ministro da Justiça e o Sr. Presidente da República — que ignoravam tanto quanto os Líderes da Maioria as violências que estavam sendo cometidas à sua revelia — decidiram convocar o Consultor Geral da República, para verificarem a legitimidade ou a ilicitude das medidas policiais citadas.

Veio a lume hoje, na Imprensa, o parecer do Sr. Consultor Geral na matéria.

Não me sinto habilitado, por falta de cultura jurídica, a esmiuçar o parecer daquele eminente jurista e, entretanto, não posso deixar de registrar as deploáveis consequências, que necessariamente se seguirão à nova diretriz que tem agora a chancela jurídica do órgão competente do atual Governo.

Para melhor precisar o meu juízo, pois minha permanência na tribuna será curta e para bem fixar as idéias que me assaltam a respeito, sintetizo-as em dez itens, que passo a ler: (Lendo):

1. Se a medida é constitucional e legal, como agora se diz, porque não a adotaram expressa, clara e lisamente as autoridades competentes? Porque foi executada por um choque da P.E. por ordens procedentes de escalões superiores, até hoje ignorado?

Sr. Filinto Müller — V. Exa. permite um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com satisfação.

O Sr. Filinto Müller — Quem usou a expressão «escalões superiores», tipicamente militar, foi o Major Comandante da Polícia Especial. ...

O SR. MEM DE SA — Exatamente.

O Sr. Filinto Müller — ... e o escalão superior ao Major Comandante da Polícia Especial é o Chefe de Polícia.

O SR. MEM DE SA — Tratarei em seguida desse ponto.

(Lendo): Se era providência líquida e certa, porque a ignoravam o Ministro da Justiça, que é a jurista, o Presidente da República, que é o mais alto escalão da hierarquia militar, e o Gabinete Civil da Presidência, que até telefonou para a Polícia indagando o que ocorria e por ordem de quem? E porque foi mantida oculta ao Srs. líderes da maioria

na Câmara e no Senado, até várias horas depois de sua consumação?

O Sr. Filinto Müller — V. Exa. outro aparte!

O SR. MEM DE SA — Com muito prazer.

O Sr. Filinto Müller — Neste ponto, quero prestar o depoimento de quem exerceu durante dez anos o cargo de Chefe de Polícia. O Chefe de Polícia não pode, evidentemente, consultar o Ministro da Justiça ou o Presidente da República, para tomar determinadas providências. Nem mesmo um mero investigador pode, muitas vezes, ouvir seus superiores para agir, quando surpreende assaltante tentando roubar uma casa. Prende-o sem consultar a autoridade superior. O Chefe de Polícia tomou as providências que julgou cabíveis e acertadas e depois deu conhecimento delas ao Ministro da Justiça, e este ao Presidente da República. Assim, quero crer que o General Magessi, ao chegar ao seu gabinete, tomando conhecimento de que já estava sendo posta em circulação, a «Tribuna da Imprensa», contendo o Manifesto por S. Sa. julgado subversivo e prejudicial à ordem pública...

O SR. MEM DE SA — Mas sem o conhecer.

O Sr. Filinto Müller — Não conhecendo-o. A «Tribuna da Imprensa» já estava em circulação, tanto que, a segundo fui informado, em Niterói chegou a ser vendida por cem cruzeiros o exemplar. Assim o Chefe de Polícia, para evitar o que entendia ser mal maior, isto é, a subversão da ordem, mandou apreender a edição do jornal.

O SR. MEM DE SA — Perdão-me V. Exa., mas simile que traz não tem a menor validade. Quando um policial surpreende um assaltante e o prende, está cumprindo rigorosamente o seu dever. O Sr. Chefe de Polícia, se entendeu que o Manifesto era subversivo poderia perfeitamente ter mandado sustar a distribuição do jornal — pelo menos isto — e colher, primeiro, a autorização dos «escalões superiores» porque a medida não só é excepcional: é manifestamente ilegal. O General Magessi não podia de forma alguma adotá-la, sem uma consulta às autoridades superiores, porque se tratava de providência excepcional, fora das suas atribuições normais; ao tomá-la, estava infringindo a Lei.

Atias, Senador Filinto Müller, o Chefe de Polícia já tinha a esse respeito um parecer jurídico. O Globo nas edições de ante-onde e ontem, informa que o Chefe de Polícia, não agora — anteriormente — cogitando da hipótese, consultara o seu Chefe de Gabinete, o ilustre Promotor Emerson de Lima, e este lhe dera parecer por escrito, declarando que a medida era ilícita e incabível em face da legislação em vigor.

O Dr. Emerson de Lima fez mais: trocou correspondência com o insigne jurista Dr. Sobral Pinto a este respeito, e dele recebeu apoio jurídico. O Chefe de Polícia, portanto, na sexta-feira, quando foi surpreendido — digamos assim — como o manifesto que considerou subversivo, não poderia ter tomado aquela medida extrema sem, pelo menos, consultar as autoridades superiores, a fim de repartir com elas responsabilidade tão grave como a que assumiu.

O Sr. Filinto Müller — Neste passo divirjo inteiramente de V. Exa. Apresento o simile de investigador tão somente para dar mais ênfase as minhas palavras...

O SR. MEM DE SA — O simile é inteiramente imprudente: o investigador está cumprindo seu dever; o Chefe de Polícia está cometendo um crime.

O Sr. Filinto Müller — ... mas posso assegurar a V. Exa. que o Chefe de Polícia toma, normalmente, as providências da sua alçada sem necessidade de prévia consulta; do contrário, não poderia agir em tempo.

O SR. MEM DE SA — O Chefe de Polícia assim procede nos casos normais.

O Sr. Filinto Müller — Nos casos gerais pertinentes ao seu cargo V. Exa. pode sustentar, como o faz agora, com o brilho de sempre, que era uma atitude errônea. E, ponto de vista de V. Exa., mas o Chefe de Polícia poderia tomar a providência, sem consulta prévia ao escalão superior.

O SR. MEM DE SA — No meu entender, não!

O Sr. Filinto Müller — Quanto à afirmativa, que faz V. Exa., de que o Chefe de Polícia já dispunha de parecer jurídico, é exata. O próprio General Magessi comunicou-me que na tarde de sexta-feira, havia consultado o Chefe de seu Gabinete o brilhante e ilustre promotor e emérito jurista, Professor Sobral Pinto, a respeito da possibilidade de proceder à apreensão de jornais que estivessem publicando artigos de caráter subversivo. Declarou-me o Sr. Chefe de Polícia que o Dr. Sobral Pinto se manifestasse contrariamente, declarando que a medida não cabia senão depois de organizado o processo e remetido à Justiça. Esta é que determinaria as providências compatíveis. Da mesma forma opinou o Promotor Emerson de Lima. O General Magessi, entretanto, achava que não dispunha dos recursos normais para pôr um paradeiro à série de artigos infamantes que determinado jornal vinha publicando. Quando informado de que seria publicado um manifesto muito mais grave do que os artigos anteriores, apressou-se em determinar aquela apreensão, para com os elementos colhidos, impedir continuasse o jornal a pregar a subversão da ordem pública. E o ponto de vista do Chefe de Polícia, pode não estar certo e merecer crítica, mas, agora, encontra amparo em parecer brilhante...

O SR. MEM DE SA — Não quando promoveu a ação. A esse tempo tinha parecer contrário de dois juristas.

O Sr. Filinto Müller — Não eram pareceres, mas simples opiniões do seu Chefe de Gabinete, o Promotor Emerson de Lima, e do Dr. Sobral Pinto. O General Magessi me comunicou esta circunstância, e disse que divergira daquele ponto de vista. Devo dizer mais: S. Exa. declarou estranhar que o Professor Sobral Pinto não estivesse de acordo se manifestasse contrariamente à apreensão, pois julgava ser aquele o único meio de evitar a subversão da ordem, de evitar mal maior. Desejo acentuar neste momento — e peço perdão a V. Exa. por estar tomando o seu precioso tempo — que o Chefe de Polícia poderia agir sem ouvir quem quer, que fosse: essa a norma, a praxe no Distrito Federal. A subordinação do Chefe de Polícia, no Distrito Federal, ao Ministro da Justiça de longos anos, desde o tempo de Aurelino Leal, é praticamente simbólica. O Chefe de Polícia tem plena liberdade de ação. Se agir erradamente, responderá pelos seus atos.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Permita-me lembrar ao nobre orador que a hora do expediente está a esgotar-se.

O SR. VICTORINO FREIRE — (Pela ordem) — Sr. Presidente, peço a V. Exa. consulte a Casa sobre se consente na prorrogação regimental da hora do expediente, a fim de que o nobre

Senador Mem de Sá possa concluir sua oração.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Victorino Freire.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ — Sr. Presidente, agradeço a benevolência do Senado e principalmente o gesto cavalheiresco do nobre colega Senador Victorino Freire.

Desejaria, antes de ouvir o aparte que me pediu o prezado colega Senador Daniel Krieger, responder ao eminente Líder da Maioria que é preciso fazer duas distinções: entre o lícito e o ilícito entre o que está nas atribuições normais e o que delas exorbita. O Chefe de Polícia, evidentemente, não precisa estar, diária e constantemente, solicitando pareceres, avisos e autorizações ao Ministro da Justiça ou ao Presidente da República, se a estes está diretamente subordinado, para tomar as medidas ordinárias, normais e comuns da sua atribuição. Em face, entretanto, de providência dessa magnitude, de uma medida sem precedente, cujos antecedentes são exatamente opostos e a respeito da qual havia dois pareceres de juristas em sentido contrário S. Exa. não poderia, com licitude — e nem o deveria, sob o aspecto constitucional, — infringir a lei, sem pelo menos acobertar-se com a autoridade superior e sem promover a medida que, a posteriori, foi adotada pelo Presidente da República — de audiência do Consultor Geral da República.

O Sr. Gaspar Veloso — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Vou primeiro ouvir o aparte do nobre colega Senador Daniel Krieger que já o solicitara.

O Sr. Daniel Krieger — O meu aparte perdeu um pouco da oportunidade. — Efetivamente a Polícia está, de direito submetida ao Ministro da Justiça; mas, de fato, ao Ministro da Guerra.

O Sr. Filinto Müller — Não apoiado. O SR. MEM DE SÁ — Essa a verdade.

O Sr. Filinto Müller — Citei, ainda há pouco, a circunstância de que os Chefes de Polícia, desde Aurélio Leal, têm liberdade de ação. Quero acentuar mais e aproveitar esta oportunidade — que esses senadores não se subordinam ao Ministro da Justiça senão para efeito administrativo, da distribuição de verbas, porque estão, de fato, na dependência direta do Presidente da República.

O SR. MEM DE SÁ — De qualquer maneira não poderia tomar medidas daquela importância, sem acobertar-se com a autoridade superior e com pareceres de juristas de vulto.

O Sr. Gaspar Veloso — O nobre orador há de me perdoar, mas o meu pensamento é o seguinte: se o Chefe de Polícia se convencer de que uma medida é legal, ele não só pode como deve tomá-la imediatamente, sob pena de diminuir a sua capacidade de ação. Na sua identidade ao cargo, se se convenceu da justiça da medida e da legalidade, fez muito bem em agir imediatamente. Se fôsse consultar o escalão superior, talvez não tivesse tempo para a ação imediata que se fazia necessária.

O SR. MEM DE SÁ — Se, então, S. S. amanhã, entender que deve prender um deputado ou senador, convencido da legalidade do seu ato, faz-lo-á, no pleno exercício de sua função?

O Sr. Gaspar Veloso — Responde pelos atos que praticar. O que não pode é deixar de agir imediatamente, sob pena de declinar de sua autoridade.

O SR. MEM DE SÁ — Chegarei lá. A situação é esta: a Imprensa pode abusar dos seus direitos, mas responde pelos seus atos. O que não se compreende é que um Chefe de Polícia, para evitar o abuso da Imprensa, exorbita ainda mais, cometendo o abuso da autoridade.

O Sr. Daniel Krieger — Sem a presunção de boa fé, porque havia pareceres contrários.

O Sr. Filinto Müller — Esse é outro ponto.

O SR. MEM DE SÁ — Exatamente! Desaparecera o elemento boa fé. Havia fundamento para não proceder como agiu.

O Sr. Filinto Müller — Nesse particular, ainda não entrei em debate com V. Ex.^a. Sustenta o nobre colega que esse ato é errado e ilegal e violento. Eu, entendo, por enquanto, que o Chefe de Polícia tinha plena liberdade de ação para, sem consulta prévia ao escalão superior, agir; do contrário, ficaria limitada a ação e S. Ex.^a não teria dado cabal desempenho de suas atribuições.

O SR. MEM DE SÁ — V. Ex.^a não quer aceitar a distinção que faço, e é evidente, entre os atos de rotina, comuns, da atribuição ordinária do Chefe de Polícia e um ato excepcional, como este, a respeito do qual havia parecer jurídico contrário, e que S. Sa. não poderia adotar, sem infringir a lei, de acordo com os pareceres que lhe tinham sido ministrados.

O Sr. Gaspar Veloso — Contra atividades ilegais, todos os atos da Polícia são de rotina.

O Sr. Filinto Müller — Permita o nobre orador um esclarecimento. (Aqui escência). Não havia parecer para o caso ocorrente. O Chefe de Polícia havia pedido opinião a duas pessoas amigas, um auxiliar seu e um professor emérito, porque entendia que a revista *Problema* e o jornal *Tribuna de Imprensa* deviam ser apreendidos. Essas opiniões foram contrárias e o General Magessi não fez qualquer apreensão. Informado depois, de que estava para sair um manifesto, que considerava subversivo, não mais concordando com aquelas opiniões, que foram dadas em caráter particular, para sua orientação, e desde que não estava subordinado de nenhum parecer oficial, determinou a providência policial.

O Sr. Daniel Krieger — Em síntese, não tinha opinião, queria resguardar-se.

O SR. MEM DE SÁ — E, como as opiniões eram contrárias, procedeu como bem entendeu, a seu arbitrio, contra a lei, contra os pareceres jurídicos.

O Sr. Fernandes Távora — O Chefe de Polícia estava certo de que não havia motivo algum para a atitude que assumiu, de arbitrariedade; queria, simplesmente, invadir a redação da *Tribuna da Imprensa* para casca-rihar os arquivos, na esperança de encontrar algum documento que pudesse prejudicar o Sr. João Goulart. Esse o único intuito, tanto assim, que os soldados como não encontraram coisa alguma, comprometida trataram bem os que estavam na redação.

O Sr. Filinto Müller — O nobre colega, Senador Fernandes Távora está equivocado. Louva-se em notícia, publicada por um jornal, porém já desautorizada pelo Sr. João Duarte, ilustre e brilhante jornalista, Redator-Chefe da *Tribuna da Imprensa*. Diz a notícia que entraram na redação, mas não vasculharam arquivo algum, não procuraram nenhum documento. Aliás, se documento existisse que pudesse constituir peça acusatória contra o Sr. João Goulart, não estaria numa gaveta. O próprio S. João Duarte, de quem divirjo, pelos artigos que escreve, mas que, incontestavelmente, é grande e brilhante jornalista, já desautorizou essa versão publicada, por determinado jornal e que o nobre Senador Fernandes Távora agora resta-beleza evidentemente, mal informado.

O Sr. Fernandes Távora — Conti-

nua nessa convicção de que foram a redação da *Tribuna da Imprensa* atrás de documentos. Não vejo outro motivo.

O SR. MEM DE SÁ — Sr. Presidente, desejo passar ao segundo item do meu decálogo. O primeiro suscitou enorme polêmica, em que o eminente Líder da Maioria se aterra a declarar que o Chefe de Polícia podia fazer o que fez.

O Sr. Filinto Müller — Podia, no sentido de que o Chefe de Polícia não está adstrito a circunstância de pedir autorização ao Ministro da Justiça ou ao Presidente da República para tomar providências decorrentes do cargo que exerce.

O SR. MEM DE SÁ — Ocorre que a providência não é do seu cargo. Apreender um jornal, interditar sua sede não é atribuição de Chefe de Polícia.

O Sr. Filinto Müller — Essa a interpretação dada pelo Chefe de Polícia à parte final do § 5.º do art. 141 da Constituição, combinado com o art. 6.º, item II, do Código de Processo Penal. Acrescento: pessoalmente, divirjo da orientação de S. Ex.^a. Entendo que a apreensão não deveria ter sido feita como o foi e, sim, com-primados ou apreendidos exemplares suficientes para se iniciar um processo. Assim não entendeu o Chefe de Polícia, hoje já respaldado no parecer do Consultor Geral da República.

O SR. MEM DE SÁ — A posteriori. O Sr. Filinto Müller — Contra a minha opinião, há a do Consultor Geral da República, muito mais autorizada que a minha.

O SR. MEM DE SÁ — Não a de Sobral Pinto. O fato prova, apenas, que não há ato humano que não, consiga luzes ou vernizes jurídicos que o dissimulem.

O Sr. Fernandes Távora — Não falta quem forneça esses vernizes jurídicos.

O SR. MEM DE SÁ — O item 2 do meu decálogo, Sr. Presidente, é este:

Também o Sr. Ministro da Guerra declarou estar alheio aos atos praticados contra a *Tribuna* e o *Estado*. E se os Ministros civis e o Presidente também estavam — quais foram os "escalões superiores" que deram a ordem?

O Chefe de Polícia decidiu tomar a si a responsabilidade. Por que, então, o Sr. Major Fonseca não afirmou francamente que dele, Chefe, partira a ordem e preferiu lançar a responsabilidade de uma medida — agora proclamada legal — a autoridade fantasma, os misteriosos "escalões superiores"?

O Sr. Filinto Müller — S. Ex.^a usou linguagem militar. No particular, o nobre Senador Caiado de Castro está em melhores condições de esclarecer V. Ex.^a.

O SR. MEM DE SÁ — Nada mais simples, Sr. Presidente, do que se dizer que partira do escalão superior — o Chefe de Polícia.

Preferiu-se, entretanto, propositadamente deixar envolto em mistério em brumas indefinidas o autor ou os autores da ordem ilegal.

O Sr. Fernandes Távora — Tão ilegal que, não queriam, a princípio, fazer qualquer declaração.

O SR. MEM DE SÁ — E só posteriormente, em virtude da situação criada, de surpresa, quase de estupor em que ficaram o Ministro da Justiça e o Presidente da República foi que o Chefe de Polícia, não tendo "escalões superiores" a que se aterrorar decidiu, corajosamente, assumir a paternidade do monstro.

O Sr. Filinto Müller — O General Magessi desde o primeiro momento assumiu a responsabilidade do ato que mandou praticar. V. Exa. não conhece o Chefe de Polícia.

O SR. MEM DE SÁ — Não tenho a satisfação de conhecê-lo.

O Sr. Filinto Müller — O nobre colega me leva a fazer declaração que desejava silenciar. Divirjo dessa orientação. Entendo que no regime democrático em que estamos não se compreende, até certo ponto, a apreensão de um jornal da forma por que foi feita. Parece-me que o caminho certo seria a organização de um processo e pedir-se à autoridade judiciária que determinasse a sanção.

O SR. MEM DE SÁ — Era a única solução.

O Sr. Filinto Müller — Esse meu ponto de vista pessoal.

O SR. MEM DE SÁ — Que é também o ponto de vista geral.

O Sr. Filinto Müller — Já agora, o Chefe de Polícia se respalda no parecer do Consultor Geral da República.

O SR. MEM DE SÁ — Dado a posteriori.

O Sr. Filinto Müller — Sexta-feira à tarde, telefonei a S. Exa. externando meu modo de pensar e indagando motivos que o levaram a adotar tais medidas. Declarou-me S. Exa. que as havia tomado por conta própria entendendo que a publicação do manifesto era subversivo, sobretudo naquela data, podia ensejar acontecimentos desagradáveis. Indaguei, ainda, se havia, pelo menos, ouvido o Ministro da Justiça. Respondeu-me que não, pois entendia que as medidas eram urgentes e não podiam ser proteladas.

O SR. MEM DE SÁ — Vossa Excelência mesmo perguntou se havia ouvido o Ministro da Justiça. Por que, se ainda há pouco declarou que o Chefe de Polícia poderia ter tomado essa atitude?

O Sr. Filinto Müller — Perguntei porque desejava fixar, no momento, a responsabilidade da medida tomada. Era do Chefe de Polícia. Quanto à expressão "escalões superiores", estou há muitos anos afastado do Exército, mas — creio que o nobre Senador Caiado de Castro me dará razão — refere-se à autoridade imediatamente superior.

O SR. MEM DE SÁ — A expressão foi usada no plural "escalões superiores". Logo, não se trata de uma só, mas de alguma coisa mitológica e coletiva. São diversas as autoridades embuçadas nesses "escalões".

O Sr. Filinto Müller — Talvez o repórter não tenha ouvido bem a expressão. O nobre Senador Caiado de Castro poderá melhor esclarecer Vossa Exa. sobre o assunto.

O Sr. Fernandes Távora — É tarefa muito difícil.

O SR. MEM DE SÁ — Desejaria que o nobre Senador Caiado de Castro prestasse, realmente, esclarecimentos sobre o assunto. Confesso que sou o mais ignorante dos oficiais da Reserva.

O Sr. Caiado de Castro — Por mais ignorante que V. Exa. seja, não pode desconhecer o significado de "escalão", em linguagem militar.

O SR. MEM DE SÁ — Realmente; conheço a palavra, no singular. Desejaria que V. Exa. me explicasse o significado, no plural.

O Sr. Caiado de Castro — Mesmo em linguagem militar, nunca ouvi referência a "escalões". Quando ordens são transmitidas, no Exército, fala-se sempre em "escalão". Na Polícia Especial, "escalão superior" é o Chefe de Polícia.

O SR. MEM DE SÁ — Naquela oportunidade, entretanto, foi usada o termo "escalões", segundo noticiou um jornal. Não sei a veracidade da informação.

Outro jornal publicou que, na redação da *Tribuna da Imprensa*, quando se

disse ao Major que do Gabinete da Presidência da República haviam telefonado, indagando das ocorrências e mostrando surpresa pelo que estava acontecendo, aquele militar respondeu: — «São truques de políticos» — Dava, assim, a entender que não havia um «escalão superior», mas, na realidade, «escalões superiores».

O Sr. Fernandes Távora — O «s» foi colocado como uma peninha para atrapalhar!...

O Sr. Caiado de Castro — Vêem VV. Exas. que se dos Gabinetes da Presidência de República e do Ministro da Justiça estavam indagando, não podia haver escalões, porque o escalão superior é o Chefe de Polícia e o imediato é o Ministro da Justiça.

O SR. MEM DE SA — O razoável, logico e curial é que o Major, executando a ordem que lhe transmitira o Chefe de Polícia, ao chegar aos jornais lisamente declarasse: — «De ordem do Chefe de Polícia».

Esta a linguagem militar. O normal é informar-se de quem parte a ordem. De resto, registar-se, de passagem, esta ordem nem por escrito foi dada, mas transmitida verbalmente o que toma sobremodo significativa a tropelia.

Ninguém teve coragem de apor-lhe a assinatura, para marcar sua responsabilidade, de forma indelével.

O Sr. Gaspar Veloso — O Chefe de Polícia declarou, publicamente...

O SR. MEM DE SA — A posteriori.

O Sr. Gaspar Veloso — A posteriori ou de qualquer outra forma assumiu a responsabilidade. O fato significa existir ainda, neste país, alguém com suficiente coragem para confirmar seus atos.

O SR. MEM DE SA — Vival.

O Sr. Gaspar Veloso — É uma grande coisa para nós e devia constituir motivo de satisfação para Vossa Exa. saer que existe, no Brasil, alguém capaz de assumir as responsabilidades de suas atitudes.

O SR. MEM DE SA — Assumir a responsabilidade de uma ordem contra a lei? Não me orgulha nem me dá satisfação.

O Sr. Gaspar Veloso — Se o ato que V. Exa. inquiria de criminoso não foi baseado na Constituição e nas leis, nestas se consignam penalidades para os responsáveis.

O SR. MEM DE SA — Vossa Exa. inverte a situação. Nas nossas leis existem medidas aplicáveis aos jornais e o Chefe de Polícia não as adotou.

O Sr. Gaspar Veloso — Se for, teremos a satisfação de saber que lá, no Brasil, homens capazes de assumir, corajosamente, a responsabilidade de seus atos. O nobre orador, repito, devia estar alegre.

O SR. MEM DE SA — Não participo dessa alegria. Para mim, é motivo de tristeza verificar que o Chefe de Polícia age arbitrariamente.

O Sr. Gaspar Veloso — Naquela dia processava-se na Capital da República, um movimento no sentido de empastelar aquele jornal. O plano não vingou unicamente em virtude da providência determinada pelo Chefe de Polícia. O nobre colega, repito, devia estar satisfeito, alegre e jubiloso por verificar que, em nosso país, existem autoridades capazes e competentes, que chancelam seus atos com assinaturas.

O SR. MEM DE SA — Mas o Chefe de Polícia não assinou a ordem.

O Sr. Gaspar Veloso — Assumiu, publicamente, a responsabilidade.

O SR. MEM DE SA — Assumiu a responsabilidade, é verdade, mas não

me dá nenhuma alegria esse ato de bravura.

O Sr. Filinto Müller — Permita-me o nobre orador, antes de prosseguir, fixe eu bem um aparte que anteriormente lhe dei. (Assentimento). Perfeitamente viável tenha o repórter compreendido «escalões», quando o Major mencionou «escalão». Desejo ainda esclarecer outro ponto. Perguntei ao General Magessi se indagara do Ministro da Justiça porque nesta Casa se acusou o Presidente da República como autor da violência.

O SR. MEM DE SA — Absolutamente. Todos lhe fizemos ressalvas.

O Sr. Filinto Müller — O nobre Senador João Villasboas declarou que, desde novembro do ano passado, vivíamos em permanente atropelo da Constituição. Eis por que desejei saber se a medida fora determinada por autoridade superior à do Chefe de Polícia. O fato de este último ter liberdade de ação não implica não receber ordens do Presidente da República e do Ministro da Justiça. Somente dos dois, friso bem. O General Magessi assegurou-me que tivera a iniciativa. Este o depoimento que dou no debate que V. Exa. vem conduzindo, com tanto brilhantismo.

O SR. MEM DE SA — Muito agradecido pela gentileza.

Vamos ver se escalamos mais um degrau... Vejo, de resto, que Vossas Exas. têm uma espécie de alergia contra os escalões superiores.

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Exa. demonstra que gostou muito dos «escalões».

O SR. MEM DE SA — Quanto ao terceiro item, a ele já me referi ao contra-apartear o eminente Líder da Maioria.

(Lendo).

3. Assevera-se hoje que a providência era lícita e que o Chefe de Polícia foi a autoridade que a determinou. No entanto, notícia «O Globo» que o Chefe do Gabinete do Chefe de Polícia, promotor Emerson Lima, já consultado a respeito, em outra oportunidade, dera parecer escrito contrário à medida, incluindo a opinião do eminente jurista Sobral Pinto.

4. Note-se, no capítulo, o precedente referido pelo insigne Sr. Prado Kelly, verificado no governo Café Filho.

Os três ministros militares oficialmente representaram ao Presidente da República solicitando a apreensão das edições da «Imprensa Popular», órgão do P. C., que, no entender daqueles titulares, vinha diariamente atassalhando a honra dos membros do governo e pregando a subversão da ordem. Pois o Ministro da Justiça e o Consultor Geral da República, Sr. Temístocles Cavalcanti, reputaram inconstitucional e ilegal a solução proposta, por entenderem que o texto do § 5.º do art. 141 da Carta Magna não era auto-aplicável. E tanto a Lei da Imprensa como a de Segurança Nacional não toleravam a apreensão de jornais.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. ainda um aparte?

O SR. MEM DE SA — Pois não.

O Sr. Filinto Müller — Este é meu ponto de vista, de modesto bacharel em Direito.

O SR. MEM DE SA — O fato coincidência a existência no Governo da República, de um precedente. Três ministros militares, pedem a apreensão de um jornal de partido extremista; o Governo começa por ouvir seus consultores de maior categoria e, em face do parecer destes, abstém-se de medidas ilegais. Agora o que vemos? O Chefe de Polícia não ouve ninguém e, quando ouve alguém, desdenha do parecer que se lhe dá,

para poder, agir arbitrariamente, contra a Lei.

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Exa. permite outro aparte?

O SR. MEM DE SA — Com satisfação.

O Sr. Fernandes Távora — No tempo do Presidente Café Filho, havia a Constituição e quem a respeitasse, no poder, hoje, ela foi resgada, não existe mais, por conseguinte, é perfeitamente dispensável qualquer consulta ou obediência ao parecer de quem quer que seja.

O Sr. Filinto Müller — Não apoiado! V. Exa. está fora da realidade!

O Sr. Fernandes Távora — Repito: não há constituição; hoje, no Brasil, nem quem a respeite!

O Sr. Filinto Müller — Esse aparte de V. Exa. é fruto de paixão política. Eu o respeito, mas não é outra a causa.

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Exa. pode pensar como quiser; meu pensamento, no entanto, é este!

O Sr. Filinto Müller — Pensamento que é o fruto de paixão política.

O Sr. Fernandes Távora — Os fatos demonstram o que afirmo.

O SR. MEM DE SA — (Lendo).

5. Pretende-se justificar a violência de agora com os excessos de linguagem e a pregação subversiva contidos na edição de sexta-feira da «Tribuna de Imprensa».

Cabe, a propósito, uma série de interrogações:

a) Só a «Tribuna» peca por violência de linguagem? Não existem outros jornais, sob diversas orientações, que frequentemente usam linguagem imoderada? E o «Estado de São Paulo» — um dos dez maiores jornais do mundo, orgulho da imprensa sul-americana — pode ser incluído na relação de tais periódicos?

b) O manifesto do Sr. Carlos Lacerda, publicado naquela edição da «Tribuna» bem como na do «Estado» — era mais virulento do que inúmeros outros artigos de sua autoria, fartamente divulgados, sem objeção policial prévia e nem mesmo sem ação criminal posterior, como fácula a lei? Todos os que leram este manifesto afirmam que o documento era menos agressivo que incontáveis artigos e reportagens diariamente veiculados pela imprensa desta Capital?

O Sr. Fernandes Távora — Li o manifesto e estou de pleno acordo.

O SR. MEM DE SA — (Interrompendo a leitura) — Desejo, neste passo, reiterar que por formação política, índole e temperamento sou avesso aos excessos de linguagem.

O Sr. Filinto Müller — Muito bem.

O SR. MEM DE SA — Creio que jamais usei de descomedimento na minha ação política, sempre de Oposição.

O Sr. Filinto Müller — Muito bem.

O SR. MEM DE SA — Pelo menos, não me lembro de nenhum adversário político meu que tenha queixas contra qualquer desleixo de minha parte.

Não concordo, não é de meu feitio, não me agradam todas as violências e excessos de linguagem.

O Sr. Filinto Müller — Muito bem.

O SR. MEM DE SA — Respeito o direito de quem assim procede, mas,

não participo dessa maneira de proceder. O certo, o evidente, é o que eu formulei: há inúmeros outros jornais que usam da mesma violência. Númeríssimas vezes tem aparecido artigos e publicações mais virulentas do que este manifesto agora incriminado; e, não obstante, só agora, súbitamente, se exerce a ação desta força atrabiliária.

O Sr. Filinto Müller — Permita V. Exa. outro aparte?

O SR. MEM DE SA — Com todo o prazer.

O Sr. Filinto Müller — No particular, creio que V. Exa. tem razão. Não sei se muitos jornais usam essa linguagem violenta, muitas vezes injusta e sempre condenável. Confesso a Vossa Excelência e ao Senado que li todo, o manifesto, e o fiz mais por dever de ofício, porque normalmente não teria lido manifesto daquela extensão e tão sensaborão. Reconheço que já tive oportunidade de lê-lo, no mesmo jornal, artigos muito mais violentos e com linguagem muito mais condenável.

O SR. MEM DE SA — Vossa Exa., então, confirma.

O Sr. Filinto Müller — Desejo acentuar que o ponto de vista não é o meu — em que se colocou o General Magessi — é que se tratava de uma sequência de artigos, que vinham em crescendo, com o objetivo de promover a subversão da ordem pública. Dai o mandado de apreensão do jornal.

O Sr. Rui Palmeira — Perfeitamente.

O Sr. Filinto Müller — Entendo que o § 5.º do artigo 141 da Constituição não pode ser auto-aplicado, mas sou um modesto bacharel em Direito, formado em Niterói.

O SR. MEM DE SA — Mas todos os bacharéis pensam assim. Por acaso apareceu o Consultor Geral da República...

O Sr. Filinto Müller — Não posso sustentar meu ponto de vista em face do parecer do Consultor Geral da República, porque, a mim parece, não poder ser auto-aplicado. Seria transferir à autoridade policial poder judicante.

O SR. MEM DE SA — É o que vou dizer em seguida.

O Sr. Rui Palmeira — É um arbitrio absurdo.

O Sr. Filinto Müller — Respeito o ponto de vista do Consultor Geral da República, que entende diferente, e respeito, também, nesse caso, a medida do Sr. Chefe de Polícia, que julgou acertado assim proceder.

O Sr. Rui Palmeira — O nobre orador permite um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com muita satisfação.

O Sr. Rui Palmeira — Veja Vossa Exa. como é inteligente o nobre Líder da Maioria.

O SR. MEM DE SA — Eu não vejo somente, eu sinto porque, quase podia dizer, sofro a inteligência de S. Exa.

O Sr. Rui Palmeira — Era o que eu ia dizer.

O Sr. Filinto Müller — Inteligente, não; sincero e leal. Digo o que penso muito embora possa prejudicar minha orientação de líder.

O Sr. Rui Palmeira — Pedi o aparte não apenas para louvar a inteligência do nobre Senador Filinto Müller.

O Sr. Filinto Müller — V. Excelência é sempre muito generoso para comigo.

O Sr. Rui Palmeira — Não é generosidade, mas justiça. A verdade, porém, é que as próprias palavras do Líder da Maioria mostram com que cuidado S. Exa. procura colocar-se no episódio sem querer — e só merece louvores — porque diz repugnarem à sua formação política deveres dessa natureza. Afirma S. Exa. que acata o parecer do Consultor Geral da República, cujos argumentos são — como se diz na época das influências militares no país — de cabo de esquadra. Não se compreende que um homem com a inteligência tão proclamada do Sr. Con-

Consultor Geral da República desse um parecer com tanta erudição e de conclusões tão fracas.

O SR. MEM DE SA — A erudição está ali para ocultar a falta de argumentos.

O Sr. Rui Palmeira — Tem-se a impressão de que o raciocínio do Ilustre Consultor Geral da República foi o seguinte: se em todos os países isso pode ser feito, por que não pode ser no Brasil? Pouco importa não haja leis que o autorizem. E aquela citação final de Lincoln diz tudo.

O SR. MEM DE SA — E' só enfeite.

O Sr. Rui Palmeira — São apenas considerações que faço. O propósito real do meu aparte foi o de achar espantosa a declaração do Chefe de Polícia, que, nesta altura dos acontecimentos, se atribui arbitrio que nem no tempo da ditadura foi possível dar-se a alguém: determinar a boa ou má imprensa.

O SR. MEM DE SA — Vou tocar neste ponto.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Comunico ao nobre orador que está finda a prorrogação da hora do expediente.

O SR. MEM DE SA — Sr. Presidente, solicito de V. Exa. me considere inscrito para depois da Ordem do Dia.

DISCURSO PROFERIDO PELO SENHOR SENADOR MEM DE SA NA SESSÃO DE 28-8-56.

O SR. MEM DE SA:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, retomo o fio das minhas considerações.

Lembrara eu, no item anterior, que o manifesto incriminado e dado como base para a ação policial não era mais agressivo ou mais virulento do que inúmeros outros artigos publicados na imprensa desta Capital.

Chego a novo quesito. (Lendo). «Letra «c»». Mas, sobretudo — Esta pergunta — qual a autoridade com-

petente para julgar a decidir sobre a agressividade, a periculosidade e os excessos de escritos jornalísticos? O General Chefe de Polícia declarou na sexta-feira que a «Tribuna» poderia circular, «desde que mudasse a linguagem». E adiantou que «a boa imprensa», tem o seu apoio e está isenta de medidas policiais como as que acabo de tomar».

Segue-se daí que a Polícia arrogou-se o poder de julgar, invadindo e anuenciando a esfera do Poder Judiciário. O Chefe de Polícia é o árbitro. A ele cabe resolver quanto à linguagem dos jornais e quanto à sua classificação em bons e maus.

6. O parecer do Sr. Consultor Geral da República, acumulando erudição para concluir pela legitimidade da ação policial, encerra o mal insanável de provar de mais. Se a Polícia pode fazer o que fez sexta-feira contra a «Tribuna» e o «Estado de São Paulo», a Lei da Imprensa atual torna-se inútil, fica revogada pelos «choques» do Major Fonseca. Especialmente sem sentido nem conteúdo fica o art. 60 deste diploma, segundo o qual «Nenhuma providência de ordem administrativa poderá tomar a autoridade pública que, direta ou indiretamente, cerceie a livre publicação e circulação de jornais e periódicos»...

7. Ainda mais. Se as medidas da última sexta-feira são legais, inútil se torna o Instituto do estado de sítio, única hipótese prevista na Constituição para o estabelecimento da censura (artigo 209, parágrafo único n.º 1 da Carta de 1946). E então, fica-se a cogitar para que o Brasil foi submetido, no começo deste ano, ao regime de exceção, que é o sítio, se normal e legalmente a Polícia pode fazer muito mais do que a censura, se normal e legalmente ela pode invadir jornais, apreender suas edições, interditi-los e varejá-los, sempre que, a seu exclusivo juízo, qualquer deles esteja preconizando processos violentos para a subversão da ordem?

A adotar a nova interpretação constitucional, entra o Brasil, sem audiência do Poder Legislativo, em estado de

sítio permanente, com permanente censura à imprensa e com a aplicação aos jornais de sanções de violência sem par.

Há a considerar que o Chefe de Polícia, em sua fala, não se limita a aludir à hipótese de propaganda subversiva. Ele abraça a classificação da imprensa, em boa e má, deixando a seu critério o enquadramento de cada jornal numa ou outra das categorias.

Pergunta-se, agora a «Tribuna» e o «Estado» sofreram a violência por fazerem propaganda da subversão, ou por usarem de linguagem imoderada, ou por estarem na classe da má imprensa, dentro do critério policial?

O Sr. Rui Palmeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com satisfação.

O Sr. Rui Palmeira — Há uma versão de que o Chefe de Polícia agiu para evitar mal maior.

O SR. MEM DE SA — Já tive oportunidade...

O Sr. Rui Palmeira — Não ouvi o princípio do discurso de V. Exa. e gostaria de ver esclarecido este ponto.

O SR. MEM DE SA — Já tive oportunidade, anteontem, de me referir a esta alegação que leva a mais disparatada conclusão: se o Chefe de Polícia tinha notícia de um assalto à Tribuna da Imprensa, evidentemente, o meio de proteção a adotar não deveria ser o da invasão da Redação e apreensão da tiragem.

O Sr. Rui Palmeira — E' que houve a interpretação de que o dispositivo constitucional ou era «auto-aplicável» ou «tanque-aplicável».

O SR. MEM DE SA — Excelente o trocadilho motorizado de V. Exa.

O Sr. Fernandes Távora — O Chefe de Polícia está vivendo na época dos subterfúgios, em que se inventam conspirações, forjam-se pensamentos e estados de ânimo dos adversários para se pôr em jogo medidas abusivas de toda a espécie. Esta a tática de hoje. Imagine V. Exa. o que será desse país — e o veremos se ainda estivermos vivos — quando se concretizar a remodelação da Lei da Imprensa, precon-

zada, agora, pelo Governo! Ai, há de ser um gozo.

O SR. MEM DE SA — Agradecido pelo aparte de V. Exa. (Lendo).

9. Consoante a fórmula agora consagrada teremos, como consequência, que, ao em vez de caber à autoridade policial promover o processo judicial contra os jornais passíveis de incriminação, a estes é que, doravante, tocará o ônus de processarem as autoridades pelos abusos que, a seu talento, cometerem, para ressarcimento de perdas e danos. E quando a processo judicial tiver desfêcho, já estará falido o jornal. Temos, com tal fórmula, uma verdadeira subversão de ordem jurídica vigente. Sem estado de sítio, nem censura, a Polícia apreende as edições que entender e às empresas jornalísticas restará o consolo de poderem processar os responsáveis pelo abuso.

10. Ainda outra indagação: se a solução é esta, adotada agora pelo Governo, para que modificar a lei de imprensa, como se anuncia vai ser promovido com urgência?

De tantas interrogações, decorre uma certeza: desapareceu o império da lei, sumiu o princípio da autoridade, vivemos sob o signo do arbítrio e da força.

Circulam os jornais que, a critério da polícia, usarem linguagem moderada e forem considerados «bons», tal como ocupam o Catete os Presidentes que não forem declarados «impedidos». Não são as autoridades competentes, o Ministro da Justiça ou o Presidente da República, que comandam as autoridades policiais, são os «escalões superiores», ignotos e indefinidos. Quem se pode sentir garantido nesta República em que os homens governam as leis e as distorcem a seu alvedrio? Qual será o próximo jornal que, segundo o conceito de algum «escalão superior», deva ser apreendido?

São estas as melancólicas, as opressivas interrogações, que assaltam os brasileiros quando sentem desaparecer o regime jurídico e o manto da proteção de seus direitos, sob um governo que, depois de desautorado homologa as violências policiais perpetradas à sua sombra. (Muito bem. Muito bem). (Palmas).